

B.O.

Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis

Ano IV - Número 181 - Distribuição gratuita - 29 de janeiro de 2009

MEMBROS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Artur Otávio Scapin Jordão Costa

Prefeito Municipal

José Essiomar Gomes da Silva

Vice-prefeito

Endereço: Palácio Raul Pompéia
Praça Nilo Peçanha, 186 – Centro
Cep.: 23.900-000 - Angra dos Reis - RJ

Disponível no site:
www.angra.rj.gov.br

Carlos Alexandre Soares de Oliveira

Secretário de Governo e Defesa Civil

André Gomes Pereira

Procurador-Geral

Jorge José Ribeiro

Controlador-Geral

José Eugênio Barbosa Sayegh

Secretário de Administração

Roberto Peixoto Medeiros da Silva

Secretário de Fazenda

Leonardo Côrrea da Silva

Secretário de Obras, Habitação e Serviços Públicos

Ricardo Tabet Miguel

Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento

Urbano

Luciane Pereira Rabha

Secretária de Educação, Ciência, Tecnologia e

Esportes e Lazer

Alexandre Tabet Miguel

Secretário de Atividades Econômicas

Carlos Renato Pereira Gonçalves

Instituto de Previdência Social

Presidente

Célia Cristina Amorim Silva Jordão

Secretária de Ação Social

Carlos Alberto Marcatti D´Azevedo

SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto

Diretor Executivo

Adilson Bernardo

Fundação de Saúde de Angra dos Reis

Presidente

Marcus Veníssius da Silva Barbosa

Fundação de Turismo de Angra dos Reis - Turisangra

Presidente

Mário Luiz dos Anjos

Fundação de Cultura de Angra dos Reis - Cultuar

Presidente

PORTARIA Nº 109/2009

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando de suas atribuições legais:

RESOLVE:

– **AUTORIZAR** Roberto Espindola e Souza, a receber adiantamento para despesas de compras de medicamentos que não fazem parte da cesta básica requerido através do Processo Social no qual representa risco de vida, a partir de 02 de janeiro de 2009.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, 21 DE JANEIRO DE 2009.
ADILSON BERNARDO
Diretor Presidente FuSAR

PORTARIA Nº 110/2009

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando de suas atribuições legais:

RESOLVE:

– **AUTORIZAR** André Gustavo da Silva Machado, a receber adiantamento de despesas miúdas de pronto pagamento, com intuito de suprir as emergências da Fusar, a partir de 02 de janeiro de 2009.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, 21 DE JANEIRO 2009.
ADILSON BERNARDO
Diretor Presidente FuSAR

APOSTILA DE RETIFICAÇÃO E REFIXAÇÃO DE PROVENTOS

Servidor: NORIVAL DOS SANTOS LIMA

Ato: Portaria nº 412/2004

Data: 08/03/2004

Validade: 11/11/2003

Publicação: 24/03/2004

Considerando divergência na data de admissão do servidor, verificada nos documentos às fls. 28 e 29, anexos ao processo administrativo nº 18455/03; Considerando que tal fato gerou a emissão pela Coordenação de Gestão de Pessoal, da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal do Município de Angra dos Reis, de novos documentos com a data correta (retificação) de ingresso do servidor nesta municipalidade; Considerando ainda que em recentes processos de aposentadoria o Tribunal de Contas tem se pronunciado que o adicional de tempo de serviço deverá ter como **base de cálculo o valor integral do vencimento (processos 231.087-9/06, 203.248-5/07)**, ficam retificados e refixados os proventos mensais de inatividade do servidor **NORIVAL DOS SANTOS LIMA**, Zelador, Nível II, Padrão F, Matrícula 2388, do Quadro de Provedimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, nos termos da Portaria nº 412/2004 de 08 de março de 2004, publicada em 24 de março de 2004, com validade a partir de 11 de novembro de 2003, conforme parcelas abaixo discriminadas:

- **Salário Base** – vencimento do cargo proporcional a 14/35 anos (Artigo 40, • 1º, inciso II da Constituição Federal, com nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98 c/c o Artigo 3º da EC 41/2003 e Lei Municipal nº 1.372/2003) **R\$ 189,80**
- **Anuênio 8 %** - (Artigo 53 da Lei Municipal nº 412/1995) **R\$ 37,96**
- **Complemento Salarial** (Artigo 7, inciso VII da CF) **R\$ 12,24**
- **Total** **R\$ 240,00**

Angra dos Reis, 23 de janeiro de 2009

NEUSA MARIA B. A. GONÇALVES

Gerente de Benefícios e Segurados

SÉRGIO ANTONIO C. TELLES

Diretor Adm., Financeiro e Previdenciário

CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES

Diretor-Presidente

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93

TERMO ADITIVO Nº 001/2009/TUR AO CONTRATO Nº 005/2007/TUR

PARTES: FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS –

TURISANGRA e EMPRESA BRASILEIRA DE ENGENHARIA E COMÉRCIO S/A - EBEC.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93.
OBJETO: Prorrogação do prazo contratual, por mais 06 (seis) meses, contados a partir do dia 02 de janeiro de 2009.

VALOR: R\$ 39.594,96 (trinta e nove mil, quinhentos e noventa e quatro reais e noventa e seis centavos).

DOTAÇÃO: As despesas referentes ao presente Termo correrão por conta da dotação orçamentária nº. 25.01.339039.23.695.112.1.400, ficha nº. 08, Nota de Empenho nº. 005/2009.

AUTORIZAÇÃO: Solicitado pelo Memorando nº. 001/09/FT.GAF, de 02/01/09, devidamente autorizado pelo Sr. Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis, nos autos do Processo Administrativo nº. D001/09/TUR.

DATA DA ASSINATURA: 02/01/2009.

Angra dos Reis, 02 de janeiro de 2009.

Marcus Venissius da Silva Barbosa

Presidente

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93

TERMO ADITIVO Nº 002/2009/TUR AO CONTRATO Nº 035/2008/TUR

PARTES: FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS – TURISANGRA e a EMPRESA FLEXCART LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93.

OBJETO: Prorrogação do prazo contratual, pelo período de 06 (seis) meses, contados a partir do data prevista para o término do prazo do Contrato acima referido.

VALOR: R\$30.600,00 (trinta mil e seiscentos reais)

DOTAÇÃO: As despesas referentes ao presente Termo correrão por conta da dotação orçamentária nº. 25.01.339039.23.695.112.1.400, ficha nº. 28, Nota de Empenho nº. 012/2009.

AUTORIZAÇÃO: Solicitado pelo Memorando nº. 002/08/FT.GAF, de 02/01/09, devidamente autorizado pelo Sr. Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis, nos autos do Processo Administrativo nº. D002/09/TUR.

DATA DA ASSINATURA: 02/01/2009.

Angra dos Reis/RJ, 02 de janeiro de 2009.

Marcus Venissius da Silva Barbosa

Presidente

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93

TERMO ADITIVO Nº 003/2009/TUR AO CONTRATO Nº 035/2008/TUR

PARTES: FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS – TURISANGRA e a EMPRESA MV5 COMÉRCIO LTDA.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93.

OBJETO: Prorrogação do prazo contratual, pelo período de 06 (seis) meses, contados a partir do data prevista para o término do prazo do Termo Aditivo nº. 001/08/TUR.

VALOR: R\$37.200,00 (trinta e sete mil e duzentos reais)

DOTAÇÃO: As despesas referentes ao presente Termo correrão por conta da dotação orçamentária nº. 25.01.339039.23.695.112.1.400, ficha nº. 28, Nota de Empenho nº. 011/2009.

AUTORIZAÇÃO: Solicitado pelo Memorando nº. 003/08/FT.GAF, de 02/01/09, devidamente autorizado pelo Sr. Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis, nos autos do Processo Administrativo nº. D003/09/TUR.

DATA DA ASSINATURA: 02/01/2009.

Angra dos Reis/RJ, 02 de janeiro de 2009.

Marcus Venissius da Silva Barbosa

Presidente

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93

TERMO ADITIVO Nº 004/2009/TUR AO CONTRATO Nº 004/2007/TUR

PARTES: FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS – TURISANGRA e VIVO S/A.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93.

OBJETO: Prorrogação do prazo contratual pelo período de 01 (um) ano contados a partir do término do prazo previsto no Termo Aditivo nº. 001/08/TUR.

VALOR: R\$20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais)

DOTAÇÃO: As despesas referentes ao presente Termo correrão por conta da Dotação nº. 25.01.339039.04.122.101.4.119, Ficha nº. 11, Nota de Empenho nº. 008/2009.

AUTORIZAÇÃO: Solicitado pelo Memorando nº. 004/09/FT.GAF, de 02/01/09, devidamente autorizado pelo Sr. Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis, nos autos do Processo Administrativo nº. D004/09/TUR.

DATA DA ASSINATURA: 02/01/2009.

Angra dos Reis/RJ, 02 de janeiro de 2009.

Marcus Venissius da Silva Barbosa

Presidente

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93

TERMO ADITIVO Nº 005/2009/TUR AO CONVÊNIO Nº 001/08/TUR

PARTES: FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS – TURISANGRA e o CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – CIEE/RJ.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto adequar o convênio à Lei 11.788, publicada em 26 de setembro de 2008 e prorrogar sua vigência do dia 01 de Janeiro de 2009 ao dia 31 de Dezembro de 2009.

VALOR: A TurisAngra efetuará, mensalmente, ao CIEE, uma contribuição institucional no valor de R\$45,00 (quarenta e cinco reais), referente a cada estágio, contratado ao abrigo deste Termo Aditivo, mantendo assim os valores previsto no Convênio nº. 001/08/TUR. Perfazendo um valor estimado de R\$18.225,00 (dezoito mil, duzentos e vinte e cinco reais)

DOTAÇÃO: Ficha nº. 11 dotação nº. 25.01.339039.04.122.101.4.119 – Nota de Empenho nº. 007/2009.

AUTORIZAÇÃO: Autorizado pelo Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis – TurisAngra, nos autos do Processo Administrativo nº. D010/09/TUR.

PRAZO: Até o dia 31 de dezembro de 2009, a partir da data da assinatura deste Termo Aditivo.

DATA DA ASSINATURA: 02 de janeiro de 2009.

Angra dos Reis, 02 de janeiro de 2009.

Marcus Venissius da Silva Barbosa

Presidente

PORTARIANº 004/09/SEC

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, ESPORTE E LAZER DE ANGRA DOS REIS, Estado do Rio de Janeiro, usando de suas atribuições legais com apoio no Decreto nº 367/L.O de 25 de JANEIRO DE 1993.

RESOLVE:

Designar, Wanda Maria de Oliveira, professora MG-3, matrícula 2860, para a Função de **COORDENADORA DE CAA 4ª SÉRIE**, da Gerência de Ensino Fundamental, da Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia, Esporte e Lazer, a partir de **2 de janeiro de 2009**.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 20 de janeiro de 2009.

LUCIANE PEREIRA RABHA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA,

TECNOLOGIA, ESPORTE E LAZER

ERRATA

ONDE SE LÊ:

PORTARIA Nº 078/2009

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

DESIGNAR, ELEN GARCIA MACHADO, para o cargo de Pregoeira, KATIA REGINA DA SILVA CORDEIRO, como Pregoeira substituta, PAULO JORGE RODRIGUES GUIMARÃES, PAULO CÉSAR SANTOS, ROBERTO ESPÍNDOLA E SOUZA e ROSELY DE FÁTIMA COSTA DE GODOY para compor equipe de apoio.

LEIA-SE :

PORTARIA Nº 078/2009

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

DESIGNAR, ELEN GARCIA MACHADO, para o cargo de Pregoeira, PAULO JORGE RODRIGUES GUIMARÃES, PAULO CÉSAR DOS SANTOS, ROBERTO ESPÍNDOLA E SOUZA e ROSELY DE FÁTIMA COSTA DE GODOY para compor equipe de apoio.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, 01 DE JANEIRO DE 2009.

ADILSON BERNARDO

Presidente - FuSAR

ERRATA

Na publicação da **Portaria nº 1168/2008**, datada de 16 de dezembro de 2008, efetuada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Edição nº 173 de 23/12/2008, pág. 26,

Onde se lê:

RELAÇÃO DOS DIRETORES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS

MATR.	NOME	FUNÇÃO	UNIDADE ESCOLAR
2655	CRISTINA MARIA MENDES DE SOUZA	DIRETOR DE ESCOLA	<i>E.M. NOVA PEREQUE</i>
2649	LUCÉLIA OLIVEIRA DA SILVA	DIRETOR DE ESCOLA	<i>E.M. FREI FERNANDO GEURTSE</i>
10257	VIVIANE LOURENÇO	DIRETOR DE ESCOLA	<i>E.M. BRASIL DOS REIS</i>

Leia-se:

MATR.	NOME	FUNÇÃO	UNIDADE ESCOLAR
0501	CRISTINA MARIA MENDES DE SOUZA	DIRETOR DE ESCOLA	<i>E.M. NOVA PEREQUE</i>
0394	LUCÉLIA OLIVEIRA DA SILVA	DIRETOR DE ESCOLA	<i>E.M. FREI FERNANDO GEURTSE</i>
6673	VIVIANE LOURENÇO	DIRETOR DE ESCOLA	<i>E.M. BRASIL DOS REIS</i>

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 30 DE DEZEMBRO DE 2008.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

ERRATA

Na publicação da **Portaria nº 1169/2008**, datada de 16 de dezembro de 2008, efetuada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Edição nº 173 de 23/12/2008, pág. 28,

Onde se lê:

RELAÇÃO DOS DIRETORES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS

Leia-se:

RELAÇÃO DOS AUXILIARES DE DIREÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 30 DE DEZEMBRO DE 2008.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

ERRATA

Na publicação da **Portaria nº 014/2009**, datada de 01 de janeiro de 2009, efetuada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Edição nº 177 de 08/01/2009, página 11,

Onde se lê:

“**NOMEAR** CARLOS ALBERTO MARCATTI D’AZEVEDO, para o Cargo em Comissão de **Diretor-Executivo** do Serviço Autônomo de Água e Esgoto, Símbolo CC-1, com efeitos a contar de 01 de janeiro de 2009.”

Leia-se:

“**NOMEAR** CARLOS ALBERTO MARCATTI D’AZEVEDO, para o Cargo em Comissão de **Presidente** do Serviço Autônomo de Água e Esgoto, Símbolo CC-1, com efeitos a contar de 01 de janeiro de 2009.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 09 DE JANEIRO DE 2008.
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA
Prefeito

ERRATA

Na publicação da **Portaria nº 015/2009**, datada de 01 de janeiro de 2009, efetuada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Edição nº 177 de 08/01/2009, página 11,

Onde se lê:

“**NOMEAR** CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES, para o Cargo em Comissão de **Presidente** do Instituto de Previdência Social do Município de

Angra dos Reis, Símbolo CC-1, com efeitos a contar de 01 de janeiro de 2009.”

Leia-se:

“**NOMEAR** CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES, para o Cargo em Comissão de **Diretor-Presidente** do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis, Símbolo CC-1, com efeitos a contar de 01 de janeiro de 2009.”

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 09 DE JANEIRO DE 2008.
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA
Prefeito

**DECRETO NO 6.916,
DE 19 DE JANEIRO DE 2009**

CRIA COMISSÃO DE ANÁLISE DE DESPESAS DE CUSTEIO E PROJETOS DE INVESTIMENTO DA PREFEITURA DE ANGRA DOS REIS E DE SUAS AUTARQUIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a atual crise econômica mundial;

CONSIDERANDO a política de contenção de despesas adotada pelo Governo Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de priorizar as ações de governo na área de investimentos, visando atender as necessidades mais urgentes da população, notadamente em saúde e educação,

DECRETA:

Art. 1º Fica criada a Comissão de Análise de Despesas de Custeio e Projetos de Investimento da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e de suas Autarquias e designa para compô-la os seguintes servidores:

PRESIDENTE: JORGE JOSÉ RIBEIRO

**MEMBROS: JOSÉ EUGÊNIO BARBOSA SAYEGH
CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES
Amarildo Tenório da Silva
Marcos Fernando Ramos Moreira
Fábio Martins Pereira**

Art. 2º A Comissão ora instituída será a responsável pela análise e liberação para empenho das despesas mencionadas no art. 1º deste Decreto.

Parágrafo único. Para fins de cumprimento ao disposto no *caput*, fica determinado aos órgãos da Administração Direta e Indireta do Município o encaminhamento à Comissão, de todos os processos que originarem despesas, bem como de outros documentos que se tornarem necessários.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 19 DE JANEIRO DE 2009.
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA
Prefeito

**D E C R E T O N O 6.918,
DE 21 DE JANEIRO DE 2009**

CRIA COMISSÃO DE ESTUDOS PARA VIABILIZAR O PLANEJAMENTO TERRITORIAL E O CADASTRO IMOBILIÁRIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 013/SFA/2009, da Secretaria Municipal de Fazenda, datado de 19 de janeiro de 2009,

DECRETA:

Art. 1º Fica criada a Comissão de Estudos para Viabilizar o Planejamento Territorial e o Cadastro Imobiliário, com o objetivo de implantar os Serviços de Geoprocessamento e Georeferenciamento no Município de Angra dos Reis, o qual tem por finalidade atender as demandas cadastrais das Secretarias e demais Autarquias Municipais e designa para compô-la os servidores abaixo relacionados:

MEMBROS:

**LILIANE SALOMÃO FERNANDES
ALEXANDRE JUSTINO DE OLIVEIRA
CÁSSIO VELLOSO DE ABREU**

**LUIS MOURA BEZERRA DE MELO
GUSTAVO MARQUES MACLAREN**

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 21 DE JANEIRO DE 2009.

ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito

ANDRÉ GOMES PEREIRA

Procurador-Geral do Município

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA

Secretário Municipal de Fazenda

RICARDO TABET MIGUEL

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**D E C R E T O N O 6.919,
DE 22 DE JANEIRO DE 2009**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com base no que dispõe o art. 30 da Lei Municipal nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995, e CONSIDERANDO os despachos exarados nos autos do processo administrativo nº 20084/2008, de 22 de dezembro de 2008,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, **MÁRCIA MASSAKO INOUE**, do cargo de Biblioteconomista, Matrícula 10280, Referência 300, do Grupo Funcional Administrativo da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis, com efeitos a contar de 19 de dezembro de 2008.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 22 DE JANEIRO DE 2009.

ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito

JOSÉ EUGÊNIO BARBOSA SAYEGH

Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal

**D E C R E T O N O 6.920,
DE 23 DE JANEIRO DE 2009**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995; CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal nº 1.802, de 24 de maio de 2007;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 053/2009, da Subsecretaria de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal, datado de 22 de janeiro de 2009,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada **ADRIANA SILVA MOZART**, para o cargo de Secretário Escolar, Referência 202, Padrão "Inicial", do Grupo Funcional Magistério da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 23 DE JANEIRO DE 2009.

ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito

JOSÉ EUGÊNIO BARBOSA SAYEGH

Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal

**D E C R E T O N O 6.921,
DE 23 DE JANEIRO DE 2009**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal nº 1.857, de 05 de outubro de 2007;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 053/2009, da Subsecretaria de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal, datado de 22 de janeiro de 2009,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado **ELSON LIMA**, para o cargo de Docente II, Referência 600, Padrão "Inicial", do Grupo Funcional Magistério da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 23 DE JANEIRO DE 2009.

ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito

JOSÉ EUGÊNIO BARBOSA SAYEGH

Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal

**D E C R E T O N O 6.922,
DE 23 DE JANEIRO DE 2009**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995; CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal nº 1.683, de 26 de maio de 2006;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 053/2009, da Subsecretaria de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal, datado de 22 de janeiro de 2009,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada **LÚCIA ELENA ROSA DE PAULO**, para o cargo de Auxiliar de Enfermagem, Referência 202, Padrão "Inicial", do Grupo Funcional Saúde da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 23 DE JANEIRO DE 2009.

ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito

JOSÉ EUGÊNIO BARBOSA SAYEGH

Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal

**D E C R E T O N O 6.923,
DE 23 DE JANEIRO DE 2009**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995; CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal nº 1.683, de 26 de maio de 2006;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 053/2009, da Subsecretaria de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal, datado de 22 de janeiro de 2009,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado **MARCELO CARLOS LEAL DOS SANTOS**, para o cargo de Operador de Trânsito, Referência 103, Padrão "Inicial", do Grupo Funcional Infra-Estrutura, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 23 DE JANEIRO DE 2009.

ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito

JOSÉ EUGÊNIO BARBOSA SAYEGH

Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal

**D E C R E T O N O 6.924,
DE 23 DE JANEIRO DE 2009**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995; CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal nº 1.683, de 26 de maio de 2006;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 053/2009, da Subsecretaria de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal, datado de 22 de janeiro de 2009,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada **MICHELLE DA COSTA DE ALMEIDA**, para o cargo de Assistente Social, Referência 300, Padrão "Inicial", do Grupo Funcional Saúde da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 23 DE JANEIRO DE 2009.
 ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA
 Prefeito
 JOSÉ EUGÊNIO BARBOSA SAYEGH
 Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal

DECRETO Nº 6.925, DE 23 DE JANEIRO DE 2009

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995; CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal Nº 1.683, de 26 de maio de 2006; CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 053/2009, da Subsecretaria de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal, datado de 22 de janeiro de 2009,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado **ROBSON RAIMUNDO DA SILVA**, para o cargo de Operador de Trânsito, Referência 103, Padrão "Inicial", do Grupo Funcional Infra-Estrutura, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 23 DE JANEIRO DE 2009.
 ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA
 Prefeito

JOSÉ EUGÊNIO BARBOSA SAYEGH
 Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Servidor: Nidia Maria Luiz Malvão
Ato: Portaria nº 1112/2008
Data: 05/11/2008
Validade: 04/12/2008
Publicação: 04/12/2008

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade da servidora **NIDIA MARIA LUIZ MALVÃO**, Operador de Máquina Duplicadora, Referência 102, Padrão •gI•h, matrícula 0682, do Grupo Funcional Infra-Estrutura da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentada através da Portaria nº 1112/2008 de 05 de novembro de 2008, publicada em 04 de dezembro de 2008, com validade a partir de 04 de dezembro de 2008, conforme parcelas abaixo discriminadas:

- **Salário Base** – (Artigo 3º, Incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Municipal nº 1.940/2008)R\$ **797,34**
 - **Anuênio 13%** (Artigo 53 da Lei Municipal nº 412/1995)R\$ **103,65**
 - **Total**R\$ **900,99**

Angra dos Reis, 17 de dezembro de 2008.
 NEUSA MARIA B. A. GONÇALVES
 Gerente de Benefícios e Segurados
 SERGIO ANTONIO CAMPOS TELLES
 Subsecretário de Previdência Social
 CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES
 Secretário Municipal de Administração

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Servidor: Leda Maria de Souza
Ato: Portaria nº 1116/2008
Data: 07/11/2008
Validade: 11/12/2008
Publicação: 11/12/2008

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade da servidora **LEDA MARIA DE SOUZA**, Docente I, Referência 400, matrícula 2688, do Grupo Funcional Magistério da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentada através da Portaria nº 1116/2008 de 07 de novembro de 2008, publicada em 11 de dezembro de 2008, com validade a partir de 11 de dezembro de 2008, conforme parcelas abaixo discriminadas:

- **Salário Base** – (Artigo 3º, Incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Municipal nº 1.940/2008)R\$ **1.154,14**
 - **Triênio** – Referência 7 (Lei Municipal nº 034/90 e Lei nº 043/90) R\$ **1.054,05**
 - **Triênio - 21,86%** - (Lei Municipal nº 1.857/2007) R\$ **482,79**
 - **Total** R\$ **2.690,98**

Angra dos Reis, 29 de dezembro de 2008.
 NEUSA MARIA B. A. GONÇALVES
 Gerente de Benefícios e Segurados
 SERGIO ANTONIO CAMPOS TELLES
 Subsecretário de Previdência Social
 CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES
 Secretário Municipal de Administração

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Servidor: Maria Alvina de Oliveira Conceição
Ato: Portaria nº 1.111/2008
Data: 05/11/2008
Validade: 04/12/2008
Publicação: 04/12/2008

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade da servidora **MARIA ALVINA DE OLIVEIRA CONCEIÇÃO**, Merendeira, Referência 102, Padrão •gH•h, matrícula 3508, do Grupo Funcional Infra-Estrutura da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentada através da Portaria nº 1.111/2008 de 05 de novembro de 2008, publicada em 04 de dezembro de 2008, com validade a partir de 04 de dezembro de 2008, conforme parcela abaixo discriminada:

- **Proventos de aposentadoria – proporcional ao valor do benefício médio calculado a 7.935/10.950 dias** (Artigo 40, • 1º, inciso III, alínea •gb•h da Constituição Federal com nova redação dada pela Emenda Constitucional 41/2003 e Artigo 1º da Lei Federal nº 10.887 de 18 de junho de 2004)..... R\$ **543,07**

Angra dos Reis, 29 de dezembro de 2008.
 NEUSA MARIA B. A. GONÇALVES
 Gerente de Benefícios e Segurados
 SERGIO ANTONIO CAMPOS TELLES
 Subsecretário de Previdência Social
 CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES
 Secretário Municipal de Administração

APOSTILA DE RE-FIXAÇÃO DE PROVENTOS DE PENSÃO

Beneficiários: FRANCISCO ALVES DO CARMO e LEANDRO SANTO DO CARMO

Ato: 6.561/2008
Data: 22/10/2008
Validade: 21/06/2007
Publicação: 30/10/2008

Ficam re-fixados os Proventos de Pensão de **LEANDRO SANTO DO CARMO**, nos termos do Decreto nº 5.579/2004 de 18 de fevereiro de 2008, publicado em 21 de fevereiro de 2008, com validade a partir de 21 de junho de 2007, e fixados os proventos de Pensão de **FRANCISCO ALVES DO CARMO**, beneficiários da ex-servidora desta municipalidade Maria das Graças Santos do Carmo, Auxiliar de Zeladoria, Referência 100, Padrão •gA•h, Matrícula nº 13566, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis, nos termos do Decreto nº 6.561 de 22 de outubro de 2008, publicado em 30 de outubro de 2008, com validade a partir de 21/06/2007, conforme valor abaixo fixado:

- **Proventos de Pensão** (Art. 21, • único, Inciso II, art. 22, caput, • 2º e art. 31, Inciso I, da Lei Municipal nº 1.505, de 30 de dezembro de 2004 e Portaria MPS nº 142/2007)R\$ **439,66**

Angra dos Reis, 29 de dezembro de 2008.
 NEUSA MARIA B. A. GONÇALVES
 Gerente de Benefícios e Segurados
 SERGIO ANTONIO CAMPOS TELLES
 Subsecretário de Previdência Social
 CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES
 Secretário Municipal de Administração

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS DE PENSÃO

Beneficiárias: Thaís Ribeiro Soares Guedes e Tatiane Ribeiro Guedes
Ato: 5.655/2008
Data: 16/05/2008
Validade: 22/01/2008
Publicação: 21/05/2008

Ficam fixados os Proventos de Pensão de **THAÍS RIBEIRO SOARES GUEDES e TATIANE RIBEIRO GUEDES**, beneficiárias do ex-servidor desta municipalidade Carlos Luiz Guedes, Vigilante, Referência 104, Padrão •gI•h, Matrícula nº 2486, nos termos do Decreto nº 5.655/2008 de 16 de maio de 2008, publicado em 21 de maio de 2008, com validade a partir de 22 de janeiro de 2008, conforme valor abaixo fixado:

- **Proventos de Pensão** (Artigo 21, parágrafo único, Inciso II, artigo 22 e artigo 31, inciso I, da Lei Municipal nº 1.505, de 30 de dezembro de 2004, Lei Federal nº 10.887/2004 e Portaria MPS nº 501/2007) R\$ **2.493,87**

Angra dos Reis, 24 de junho de 2008.
 NEUSA MARIA B. A. GONÇALVES
 Gerente de Benefícios e Segurados
 SERGIO ANTONIO CAMPOS TELLES
 Subsecretário de Previdência Social
 CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES
 Secretário Municipal de Administração

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS**Servidor:** Sueli Rosa Teles Gullo**Ato:** Portaria nº 1.079/2008**Data:** 20/10/2008**Validade:** 18/12/2008**Publicação:** 18/12/2008

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade da servidora **SUELI ROSA TELES GULLO**, Docente II, Referência 600, matrícula 551, do Grupo Funcional Magistério da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentada através da Portaria nº 1.079/2008 de 20 de outubro de 2008, publicada em 18 de dezembro de 2008, com validade a partir de 18 de dezembro de 2008, conforme parcelas abaixo discriminadas:

- **Salário Base** – (Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 de 31 de dezembro de 2003 e Lei Municipal nº 1.940/2008) **R\$ 2.221,64**
 - **Triênio** – Referência 7 (Lei Municipal nº 034/90 e Lei nº 043/90) **R\$ 2.028,99**
 - **Triênio** - **21,86%** - (Lei Municipal nº 1.857/2007) **R\$ 246,54**
 - **Total** **R\$ 4.497,17**

Angra dos Reis, 29 de dezembro de 2008.
 NEUSA MARIA B. A. GONÇALVES
 Gerente de Benefícios e Segurados
 SERGIO ANTONIO CAMPOS TELLES
 Subsecretário de Previdência Social
 CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES
 Secretário Municipal de Administração

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS**Servidor:** Maria Angela Moreira de Abreu**Ato:** Portaria nº 1129/2008**Data:** 13/11/2008**Validade:** 11/12/2008**Publicação:** 11/12/2008

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade da servidora **MARIA ANGELA MOREIRA DE ABREU**, Professor MG-3, Referência 500, matrícula 1110, do Grupo Funcional Magistério do Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentada através da Portaria nº 1129/2008 de 13 de novembro de 2008, publicada em 11 de dezembro de 2008, com validade a partir de 11 de dezembro de 2008, conforme parcelas abaixo discriminadas:

- **Salário Base** – (Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 e Lei Municipal nº 1.940/2008).....**R\$ 1.269,56**
 - **Triênio** - Referência 7 (Lei Municipal nº 034/90 e Lei nº 043/90) **R\$ 1.159,46**
 - **Triênio** **5,8 %** (Lei Municipal 1857/07) **R\$ 140,88**
 - **Gratificação Incentivo Escolaridade 8%** (Lei 1891/07) **R\$ 101,56**
 - **Total** **R\$ 2.671,46**

Angra dos Reis, 29 de dezembro de 2008.
 NEUSA MARIA B. A. GONÇALVES
 Gerente de Benefícios e Segurados
 SERGIO ANTONIO CAMPOS TELLES
 Subsecretário de Previdência Social
 CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES
 Secretário Municipal de Administração

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS**Servidor:** Wolmer Fernandes Lopes**Ato:** Portaria nº 1.055/2008**Data:** 08/10/2008**Validade:** 24/08/2008**Publicação:** 16/10/2008

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade do servidor **WOLMER FERNANDES LOPES**, Auxiliar de Enfermagem, Referência 202, Padrão •gH•h, matrícula 4018, do Grupo Funcional Saúde da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentado através da Portaria nº 1.055/2008 de 08 de outubro de 2008, publicada em 16 de outubro de 2008, com validade a partir de 24 de agosto de 2008, conforme parcela abaixo discriminada:

- **Proventos de aposentadoria – proporcional ao valor do benefício médio calculado a 4.924/12.775 dias** (Artigo 40, • 1º, inciso II da Constituição Federal com nova redação dada pela Emenda Constitucional 41/2003 e Artigo 1º da Lei Federal nº 10.887 de 18 de junho de 2004)..... **R\$ 571,75**

Angra dos Reis, 15 de dezembro de 2008.
 NEUSA MARIA B. A. GONÇALVES
 Gerente de Benefícios e Segurados
 SERGIO ANTONIO CAMPOS TELLES
 Subsecretário de Previdência Social
 CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES
 Secretário Municipal de Administração

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS**Servidor:** Maria Aparecida Sampaio Silva**Ato:** Portaria nº 1.041/2008**Data:** 01/10/2008**Validade:** 23/10/2008**Publicação:** 23/10/2008

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade da servidora **MARIA APARECIDA SAMPAIO SILVA**, Auxiliar de Enfermagem, Referência 202, Padrão •gG•h, matrícula 5125, do Grupo Funcional Saúde da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentada através da Portaria nº 1.041 de 01 de outubro de 2008, publicada em 23 de outubro de 2008, com validade a partir de 23 de outubro de 2008, conforme parcela abaixo discriminada:

- **Proventos de aposentadoria** – (Artigo 11, • 1º, inciso I e • 5 da Lei Municipal nº 1.505, de 30 de dezembro de 2004 e Artigo 1º da Lei Federal nº 10.887 de 18 de junho de 2004) **R\$ 1.440,18**

Angra dos Reis, 30 de outubro de 2008.
 NEUSA MARIA B. A. GONÇALVES
 Gerente de Benefícios e Segurados
 SERGIO ANTONIO CAMPOS TELLES
 Subsecretário de Previdência Social
 CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES
 Secretário Municipal de Administração

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**AUTO DE EMBARGO Nº.: 8207/2009****Infrator:** JOSÉ MIGUEL SOBRINHO**Endereço:** RUA 34, RUA DOS BANDEIRANTES, LOTE 21, QUADRA 36 – PARQUE MAMBUCABA.

Por estar executando Parcelamento Ilegal do solo, fica o infrator incurso no Artigo 191, parágrafo 3º. da Lei 162/Lo/1991.

Tipo da Obra: Parcelamento Clandestino

Angra dos Reis, 13 de Janeiro de 2009.

RICARDO TABET MIGUEL

Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**AUTO DE EMBARGO Nº.: 8208/2009****Infrator:** VALDEIR LOPES DA SILVA**Endereço:** RUA 07, LOTE 50, QUADRA 32 – PARQUE MAMBUCABA.

Por estar executando Parcelamento ilegal do solo, fica o infrator incurso no Artigo 191, Parágrafo 3º. da Lei 162/Lo/1991.

Tipo da Obra: Parcelamento Clandestino

Angra dos Reis, 13 de Janeiro de 2009.

RICARDO TABET MIGUEL

Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**AUTO DE EMBARGO Nº.: 9259/2009****Infrator:** MARIA CANDIDA DE JESUS**Endereço:** RUA FRANCISCO DE SOUZA, Nº. 09 - FRADE.

Por estar executando Parcelamento ilegal do solo, fica o infrator incurso no Artigo 191, Parágrafo 3º. da Lei 162/Lo/1991.

Tipo da Obra: Parcelamento Clandestino

Angra dos Reis, 13 de Janeiro de 2009.

RICARDO TABET MIGUEL

Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**AUTO DE INFRAÇÃO Nº.: 8210/2009****Infrator:** JOSÉ MIGUEL SOBRINHO**Endereço:** RUA 34, RUA DOS BANDEIRANTES, LOTE 21, QUADRA 36 – PARQUE MAMBUCABA.

Por estar executando Parcelamento irregular do solo sem licença da PMAR, fica o infrator incurso no Artigo 195 inciso I,II e III, combinado com Artigo 198, inciso II da Lei 162/Lo/1991 – Plano Diretor de Angra dos Reis. O infrator da disposição desta Lei fica sujeito as seguintes sanções, sem prejuízo de outras estabelecidas nesta Lei.

Tipo da Obra: Parcelamento Clandestino

Angra dos Reis, 13 de Janeiro de 2009.

RICARDO TABET MIGUEL

Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**AUTO DE INFRAÇÃO Nº. 8327/2009****Infrator:** BENEDITO DE PASSOS OLIVEIRA**Endereço:** MORRO DO SANTO ANTONIO, Nº. 1280.

Por descumprimento ao Embargo nº. 0453. Ficando o infrator incurso no(s) artigo(s) 125 da Lei 831 de 1999.

Tipo da Obra: Residencial

Fase da Obra: Alvenaria

Angra dos Reis, 13 de Janeiro de 2009.
RICARDO TABET MIGUEL
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
AUTO DE INFRAÇÃO Nº.: 8899/2009**

Infrator: ANTONIO ALVES.

Endereço: RUA BEIRA MAR, S/Nº - SANTA RITA DO BRACUHY.

Por execução de obra sem licença, ficando incurso no(s) Artigo(s) 128 da Lei 831.

Tipo da Obra: Comercial

Fase da Obra: Alvenaria / Cobertura

Angra dos Reis, 13 de Janeiro de 2009.
RICARDO TABET MIGUEL
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
AUTO DE INFRAÇÃO Nº.: 9051/2008**

Infrator: FRANCISCO CHAGAS BRITO.

Endereço: RUA LUIZ DE CAMÕES, Nº. 17 – PEREQUÊ.

Por descumprimento ao Embargo nº. 9251. Ficando incurso no(s) artigo(s) 125 e 128 da Lei 831 de 1999.

Tipo da Obra: Residencial

Fase da Obra: Alvenaria com cobertura 3º pavimento

Angra dos Reis, 13 de Janeiro de 2009.
RICARDO TABET MIGUEL
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
AUTO DE INFRAÇÃO Nº.: 9052/2008**

Infrator: FRANCISCO CHAGAS BRITO.

Endereço: RUA LUIZ DE CAMÕES, Nº. 17 – PEREQUÊ.

Por descumprimento ao Embargo nº. 9251. Ficando incurso no(s) artigo(s) 125 e 128 da Lei 831 de 1999.

Tipo da Obra: Residencial

Fase da Obra: Alvenaria com cobertura 3º pavimento

Angra dos Reis, 13 de Janeiro de 2009.
RICARDO TABET MIGUEL
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
AUTO DE INFRAÇÃO Nº.: 9261/2009**

Infrator: MARIA CANDIDA DE JESUS

Endereço: RUA FRANCISCO DE SOUZA, Nº. 09 - FRADE.

Por estar executando Parcelamento irregular do solo sem licença da PMAR, fica o infrator incurso no Artigo 195 inciso I, II e III, combinado com Artigo 198, inciso II da Lei 162/Lo/1991 – Plano Diretor de Angra dos Reis. O infrator da disposição desta Lei fica sujeito as seguintes sanções, sem prejuízo de outras estabelecidas nesta Lei.

Tipo da Obra: Parcelamento Clandestino

Angra dos Reis, 13 de Janeiro de 2009.
RICARDO TABET MIGUEL
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
AUTO DE INFRAÇÃO Nº.: 9275/2008**

Infrator: FRANCISCO CHAGAS BRITO.

Endereço: RUA LUIZ DE CAMÕES, Nº. 17 – PEREQUÊ.

Por execução de obra sem licença, ficando incurso no(s) Artigo(s) 125 e 128 da Lei 831.

Tipo da Obra: Residencial

Fase da Obra: Alvenaria com cobertura 3º pavimento

Angra dos Reis, 13 de Janeiro de 2009.
RICARDO TABET MIGUEL
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
NOTIFICAÇÃO Nº.: 4939/2009**

Infrator: MARIA CANDIDA DE JESUS

Endereço: RUA FRANCISCO DE SOUZA, Nº. 09 – FRADE.

Prazo IMEDIATO, a contar desta data, às seguintes exigências fiscais: Dou ciência ao notificado que constitui crime à administração pública, conforme Lei Federal nº. 6766/79 e Artigo 195, inciso I, “dar

início de qualquer modo ou efetuar loteamento ou desmembramento do solo para fins urbanos sem autorização do órgão público competente ou em desacordo com as disposições desta Lei os das normas pertinentes do Distrito Federal, Estaduais e Municípios” e Artigo 188 –” É proibido vender ou prometer, vender parcela de loteamento ou desmembramento não registrado”.

Lei nº. 162/Lo/1991 – Plano Diretor de Angra dos Reis.

Angra dos Reis, 13 de Janeiro de 2009.
RICARDO TABET MIGUEL
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
NOTIFICAÇÃO Nº.: 4947/2009**

Infrator: JOSÉ MIGUEL SOBRINHO

Endereço: LOTE 21, QUADRA 36 (RUA 34) RUA DOS BANDEIRANTES – PARQUE MAMBUCABA.

Prazo IMEDIATO, a contar desta data, às seguintes exigências fiscais: Dou ciência ao notificado que constitui crime à administração pública, conforme Lei Federal nº. 6766/79 e Artigo 195, inciso I, “dar início de qualquer modo ou efetuar loteamento ou desmembramento do solo para fins urbanos sem autorização do órgão público competente ou em desacordo com as disposições desta Lei os das normas pertinentes do Distrito Federal, Estaduais e Municípios” e Artigo 188 –” É proibido vender ou prometer, vender parcela de loteamento ou desmembramento não registrado”.

Lei nº. 162/Lo/1991 – Plano Diretor de Angra dos Reis.

Angra dos Reis, 13 de Janeiro de 2009.
RICARDO TABET MIGUEL
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
NOTIFICAÇÃO Nº.: 4948/2009**

Infrator: VALDEIR LOPES DA SILVA

Endereço: RUA 07, LOTE 50, QUADRA 32 – PARQUE MAMBUCABA.

Prazo IMEDIATO, a contar desta data, às seguintes exigências fiscais: Dou ciência ao notificado que constitui crime à administração pública, conforme Lei Federal nº. 6766/79 e Artigo 195, inciso I, “dar início de qualquer modo ou efetuar loteamento ou desmembramento do solo para fins urbanos sem autorização do órgão público competente ou em desacordo com as disposições desta Lei os das normas pertinentes do Distrito Federal, Estaduais e Municípios” e Artigo 188 –” É proibido vender ou prometer, vender parcela de loteamento ou desmembramento não registrado”.

Lei nº. 162/Lo/1991 – Plano Diretor de Angra dos Reis.

Angra dos Reis, 13 de Janeiro de 2009.
RICARDO TABET MIGUEL
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
NOTIFICAÇÃO Nº.: 8887/2008**

Infrator: FRANCISCO CHAGAS BRITO.

Endereço: RUA LUIZ DE CAMÕES, Nº. 75 - PEREQUÊ.

Prazo de 15 (Quinze) dias, a contar desta data, às seguintes exigências fiscais: Fica ciente de que qualquer obra de edificação nova, reforma, ampliação, reconstrução, movimento de terra e muro de contenção, somente poderá ser iniciada após aprovação de projeto e emissão de licença pela PMAR; conforme Artigo 1º do Código de Obras.

Deverá submeter sua obra a análise de projeto pela PMAR.

Angra dos Reis, 13 de Janeiro de 2009.
RICARDO TABET MIGUEL
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE DEMOLIÇÃO
AUTO DE DEMOLIÇÃO N.º 002/09/SMA**

Angra dos Reis, 12 de Janeiro de 2009.

RESOLVE:

Determinar a demolição no prazo de 72 horas de obra irregular, **Infrator Valdir Neves, situado na Rua Emília, nº. 153 C - Caetés – 1º Distrito de Angra dos Reis; com base no Artigo 122, Parágrafo Único da Lei 831 de 04/05/99 – que dispõe que estarão sujeitas à demolição qualquer violação às normas deste Código. Assim como dispõe o anexo III, Tabela II da mesma Lei: “As obras localizadas em área de preservação permanente ou em logradouros públicos serão necessariamente demolidas”.**

Ricardo Tabet Miguel
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

Infrator: **Valdir Neves**
 Auto de Demolição n.º. 002/09/SMA
 Determinação n.º. 002/09/SMA. DFU
 PI N.º. 05/2009/DFU

EXTRATO DE DEMOLIÇÃO
AUTO DE DEMOLIÇÃO N.º 003/09/SMA

Angra dos Reis, 12 de Janeiro de 2009.

RESOLVE:

Determinar a demolição no prazo de 72 horas de obra irregular, **Infrator Leonel José Onório, situado no Loteamento Fazenda Garatucaia, Rua A, Lote 14 - Garatucaia - 1º Distrito de Angra dos Reis; com base no Artigo 122, Parágrafo Único da Lei 831 de 04/05/99 - que dispõe que estarão sujeitas à demolição qualquer violação às normas deste Código. Assim como dispõe o anexo III, Tabela II da mesma Lei: "As obras localizadas em área de preservação permanente ou em logradouros públicos serão necessariamente demolidas".**

Ricardo Tabet Miguel

Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

Infrator: **Leonel José Onório**
 Auto de Demolição n.º. 003/09/SMA
 Determinação n.º. 003/09/SMA. DFU
 PI N.º. 04/2009/DFU

EXTRATO DE DEMOLIÇÃO
AUTO DE DEMOLIÇÃO N.º 004/09/SMA

Angra dos Reis, 12 de Janeiro de 2009.

RESOLVE:

Determinar a demolição no prazo de 72 horas de obra ilegalizável, **Infrator Paulo Fernando Carvalho de Oliveira, situado no Condomínio Portogalo, Lotes 13 e 14, Gleba E - Portogalo - 1º Distrito de Angra dos Reis; com base no Artigo 122, Parágrafo Único da Lei 831 de 04/05/99 - que dispõe que estarão sujeitas à demolição qualquer violação às normas deste Código. Assim como dispõe o anexo III, Tabela II da mesma Lei: "As obras localizadas em área de preservação permanente ou em logradouros públicos serão necessariamente demolidas".**

Ricardo Tabet Miguel

Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

Infrator: **Paulo Fernando Carvalho de Oliveira**
 Auto de Demolição n.º. 004/09/SMA
 Determinação n.º. 004/09/SMA. DFU
 PI N.º. 03/2009/DFU

EXTRATO DE DEMOLIÇÃO
AUTO DE DEMOLIÇÃO N.º 005/09/SMA

Angra dos Reis, 12 de Janeiro de 2009.

RESOLVE:

Determinar a demolição no prazo de 72 horas de construção sem licença, **Infrator Wilson Neves dos Santos, situado na Rua Júlio Maria, em frente ao n.º. 22 - Parque Mambucaba - 4º Distrito de Angra dos Reis; com base no Artigo 122, Parágrafo Único da Lei 831 de 04/05/99 - que dispõe que estarão sujeitas à demolição qualquer violação às normas deste Código. Assim como dispõe o anexo III, Tabela II da mesma Lei: "As obras localizadas em área de preservação permanente ou em logradouros públicos serão necessariamente demolidas".**

Ricardo Tabet Miguel

Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

Infrator: **Wilson Neves dos Santos**
 Auto de Demolição n.º. 005/09/SMA
 Determinação n.º. 005/09/SMA. DFU
 PI N.º. 348/2008/DFU

EXTRATO DE DEMOLIÇÃO
AUTO DE DEMOLIÇÃO N.º 006/09/SMA

Angra dos Reis, 12 de Janeiro de 2009.

RESOLVE:

Determinar a demolição no prazo de 72 horas de obra em ZPP (Zona de Preservação Permanente), **Infrator Condomínio Porto Ilha do Jorge, situado na BR 101, KM 112,5 - Ilha do Jorge - 2º Distrito de Angra dos Reis; com base no Artigo 122, Parágrafo Único da Lei 831 de 04/05/99 - que dispõe que estarão sujeitas à demolição qualquer violação às normas deste Código. Assim como dispõe o anexo III, Tabela II da**

mesma Lei: "As obras localizadas em área de preservação permanente ou em logradouros públicos serão necessariamente demolidas".

Ricardo Tabet Miguel

Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

Infrator: **Condomínio Porto Ilha do Jorge**
 Auto de Demolição n.º. 006/09/SMA
 Determinação n.º. 006/09/SMA. DFU
 PI N.º. 349/2008/DFU

EXTRATO DE DEMOLIÇÃO
AUTO DE DEMOLIÇÃO N.º 007/09/SMA

Angra dos Reis, 12 de Janeiro de 2009.

RESOLVE:

Determinar a demolição no prazo de 72 horas de obra em Área Pública, **Infrator Ignorado, situado na Rua da Torre, S/nº, ao lado do n.º. 73, Village - Jacuecanga - 1º Distrito de Angra dos Reis; com base no Artigo 122, Parágrafo Único da Lei 831 de 04/05/99 - que dispõe que estarão sujeitas à demolição qualquer violação às normas deste Código. Assim como dispõe o anexo III, Tabela II da mesma Lei: "As obras localizadas em área de preservação permanente ou em logradouros públicos serão necessariamente demolidas".**

Ricardo Tabet Miguel

Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

Infrator: **Ignorado**
 Auto de Demolição n.º. 007/09/SMA
 Determinação n.º. 007/09/SMA. DFU
 PI N.º. 350/2008/DFU

EXTRATO DE DEMOLIÇÃO
AUTO DE DEMOLIÇÃO N.º 008/09/SMA

Angra dos Reis, 12 de Janeiro de 2009.

RESOLVE:

Determinar a demolição no prazo de 72 horas de obra em faixa não edificante, **Infrator Condomínio Marbela, situado na Rodovia Governador Mario Covas - Pontal - 2º Distrito de Angra dos Reis; com base no Artigo 122, Parágrafo Único da Lei 831 de 04/05/99 - que dispõe que estarão sujeitas à demolição qualquer violação às normas deste Código. Assim como dispõe o anexo III, Tabela II da mesma Lei: "As obras localizadas em área de preservação permanente ou em logradouros públicos serão necessariamente demolidas".**

Ricardo Tabet Miguel

Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

Infrator: **Condomínio Marbela**
 Auto de Demolição n.º. 008/09/SMA
 Determinação n.º. 008/09/SMA. DFU
 PI N.º. 345/2008/DFU

EXTRATO DE DEMOLIÇÃO
AUTO DE DEMOLIÇÃO N.º 009/09/SMA

Angra dos Reis, 12 de Janeiro de 2009.

RESOLVE:

Determinar a demolição no prazo de 72 horas de obra em ZPP (Zona de Preservação Permanente), **Infrator Ignorado, situado na Travessa da Rua Maria Sabino, S/nº. - Bracuhy - 2º Distrito de Angra dos Reis; com base no Artigo 122, Parágrafo Único da Lei 831 de 04/05/99 - que dispõe que estarão sujeitas à demolição qualquer violação às normas deste Código. Assim como dispõe o anexo III, Tabela II da mesma Lei: "As obras localizadas em área de preservação permanente ou em logradouros públicos serão necessariamente demolidas".**

Ricardo Tabet Miguel

Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

Infrator: **Ignorado**
 Auto de Demolição n.º. 009/09/SMA
 Determinação n.º. 009/09/SMA. DFU
 PI N.º. 328/2008/DFU

EXTRATO DE DEMOLIÇÃO
AUTO DE DEMOLIÇÃO N.º 10/09/SMA

Angra dos Reis, 12 de Janeiro de 2009.

RESOLVE:

Determinar a demolição no prazo de 72 horas de obra irregular, **Infrator Robson, situado na Estrada da Banqueta, antes do Posto de Saúde -**

Banqueta – 2º Distrito de Angra dos Reis; com base no Artigo 122, Parágrafo Único da Lei 831 de 04/05/99 – que dispõe que estarão sujeitas à demolição qualquer violação às normas deste Código. Assim como dispõe o anexo III, Tabela II da mesma Lei: “As obras localizadas em área de preservação permanente ou em logradouros públicos serão necessariamente demolidas”.

Ricardo Tabet Miguel

Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

Infrator: **Robson**

Auto de Demolição n.º 10/09/SMA

Determinação n.º 10/09/SMA. DFU

PI N.º. 344/2008/DFU

EXTRATO DE DEMOLIÇÃO AUTO DE DEMOLIÇÃO N.º 11/09/SMA

Angra dos Reis, 12 de Janeiro de 2009.

RESOLVE:

Determinar a retirada no prazo de 72 horas de piquetes caracterizando Parcelamento Clandestino, **Infrator Ignorado, situado na Praia da Itinga, S/n.º. - Bracuí – 2º Distrito de Angra dos Reis; com base no Artigo 122, Parágrafo Único da Lei 831 de 04/05/99 – que dispõe que estarão sujeitas à demolição qualquer violação às normas deste Código. Assim como dispõe o anexo III, Tabela II da mesma Lei: “As obras localizadas em área de preservação permanente ou em logradouros públicos serão necessariamente demolidas”.**

Ricardo Tabet Miguel

Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

Infrator: **Ignorado**

Auto de Demolição n.º 11/09/SMA

Determinação n.º 11/09/SMA. DFU

Ofício n.º. 386/2008/IBAMA - registro n.º. 4270

EXTRATO DE DEMOLIÇÃO AUTO DE DEMOLIÇÃO N.º 12/09/SMA

Angra dos Reis, 12 de Janeiro de 2009.

RESOLVE:

Determinar a retirada no prazo de 72 horas de cercas em área remanescente do loteamento, **Infrator Wallace Araújo, situado na Avenida Almirante Noronha, n.º. 457 - Jacuecanga – 1º Distrito de Angra dos Reis; com base no Artigo 122, Parágrafo Único da Lei 831 de 04/05/99 – que dispõe que estarão sujeitas à demolição qualquer violação às normas deste Código. Assim como dispõe o anexo III, Tabela II da mesma Lei: “As obras localizadas em área de preservação permanente ou em logradouros públicos serão necessariamente demolidas”.**

Ricardo Tabet Miguel

Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

Infrator: **Wallace Araújo**

Auto de Demolição n.º 12/09/SMA

Determinação n.º 12/09/SMA. DFU

P.I. N.º. 200/08/DFU

EXTRATO DE DEMOLIÇÃO AUTO DE DEMOLIÇÃO N.º 13/09/SMA

Angra dos Reis, 12 de Janeiro de 2009.

RESOLVE:

Determinar a demolição no prazo de 72 horas de construção em área pública, **Infrator Maria da Guia dos Santos Silva e outros, situado na Rua Geovane, S/n.º. – Morro do Moreno – 1º Distrito de Angra dos Reis; com base no Artigo 122, Parágrafo Único da Lei 831 de 04/05/99 – que dispõe que estarão sujeitas à demolição qualquer violação às normas deste Código. Assim como dispõe o anexo III, Tabela II da mesma Lei: “As obras localizadas em área de preservação permanente ou em logradouros públicos serão necessariamente demolidas”.**

Ricardo Tabet Miguel

Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

Infrator: **Maria da Guia dos Santos Silva e outros**

Auto de Demolição n.º 13/09/SMA

Determinação n.º 13/09/SMA. DFU

P.I. N.º. 283/08/DFU

EXTRATO DE DEMOLIÇÃO AUTO DE DEMOLIÇÃO N.º 14/09/SMA

Angra dos Reis, 12 de Janeiro de 2009.

RESOLVE:

Determinar a demolição no prazo de 72 horas de obra irregular, **Infrator Marcos Antonio Soares, situado na Rua Jacarandá, n.º. 260 - Gamboa – 2º Distrito de Angra dos Reis; com base no Artigo 122, Parágrafo Único da Lei 831 de 04/05/99 – que dispõe que estarão sujeitas à demolição qualquer violação às normas deste Código. Assim como dispõe o anexo III, Tabela II da mesma Lei: “As obras localizadas em área de preservação permanente ou em logradouros públicos serão necessariamente demolidas”.**

Ricardo Tabet Miguel

Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

Infrator: **Marcos Antonio Soares**

Auto de Demolição n.º 14/09/SMA

Determinação n.º 14/09/SMA. DFU

P.I. N.º. 08/2009/DFU

EXTRATO DE DEMOLIÇÃO AUTO DE DEMOLIÇÃO N.º 15/09/SMA

Angra dos Reis, 16 de Janeiro de 2009.

RESOLVE:

Determinar a demolição no prazo de 72 horas de obra irregular, **Infrator Ignorado, situado na Praça Messias, S/n.º. - Belém – 2º Distrito de Angra dos Reis; com base no Artigo 122, Parágrafo Único da Lei 831 de 04/05/99 – que dispõe que estarão sujeitas à demolição qualquer violação às normas deste Código. Assim como dispõe o anexo III, Tabela II da mesma Lei: “As obras localizadas em área de preservação permanente ou em logradouros públicos serão necessariamente demolidas”.**

Ricardo Tabet Miguel

Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

Infrator: **Ignorado**

Auto de Demolição n.º 15/09/SMA

Determinação n.º 15/09/SMA. DFU

RESOLUÇÃO CGM Nº 077/2009

PRORROGA PRAZO PARA CONCLUSÃO DOS TRABALHOS ALUSIVOS À TOMADA DE CONTAS ESPECIAL INSTAURADA PELA RESOLUÇÃO CGM Nº 076/2008.

O CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso da atribuição legal que lhe confere a Lei nº 1.144, de 31 de dezembro de 2001, e

CONSIDERANDO que a Resolução CGM nº 076/2008, da Controladoria-Geral do Município, publicada no Boletim Oficial do Município no dia 04.12.2008 – Edição nº 170, instaurou Tomada de Contas Especial em face do não envio de cópia integral das prestações de contas alusivas à aplicação dos recursos repassados pelo Município à *Irmandade da Santa Misericórdia de Angra dos Reis*, a título de subvenção social, nos exercícios de 2004 e 2005, consoante determinado pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro nos autos do Processo TCE/RJ nº 216.270-7/2005;

CONSIDERANDO, ainda, que o prazo inicialmente estipulado para a realização das atividades relativas à Tomada de Contas Especial não foi suficiente para que a Comissão designada pela Resolução CGM nº 076/2008 procedesse à conclusão dos trabalhos,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica **PRORROGADO**, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos alusivos à **TOMADA DE CONTAS ESPECIAL** instaurada pela Resolução CGM nº 076/2008, de 27 de novembro de 2008.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir de 03 de fevereiro de 2009.

ANGRA DOS REIS, EM 20 DE JANEIRO DE 2009.

JORGE JOSÉ RIBEIRO

Controlador-Geral do Município

RESOLUÇÃO Nº 078/2009/CGM

Estabelece programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso para o exercício de 2009.

O CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, RJ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos art.ºs 8º e 9º, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam estabelecidas a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso para o exercício financeiro de 2009, na forma dos Anexos.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 (dois) de janeiro de 2009.

Angra dos Reis, 22 de janeiro de 2009.

Jorge José Ribeiro

Controlador-Geral do Município

ANEXO I

METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO						
EXERCÍCIO DE 2009						
	1º BIMESTRE	2º BIMESTRE	3º BIMESTRE	4º BIMESTRE	5º BIMESTRE	6º BIMESTRE
ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA						TOTAL
RECEITAS CORRENTES	88.811.500,00	75.705.000,00	77.100.000,00	81.405.000,00	85.700.000,00	94.464.000,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	25.000.000,00	9.000.000,00	9.000.000,00	11.000.000,00	11.000.000,00	13.425.000,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	2.811.500,00	3.500.000,00	3.500.000,00	3.500.000,00	3.500.000,00	3.500.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	1.300.000,00	1.500.000,00	1.500.000,00	1.500.000,00	1.500.000,00	2.597.500,00
RECEITA DE SERVIÇOS	500.000,00	500.000,00	500.000,00	600.000,00	500.000,00	446.000,00
TRANSFER. CORRENTES	57.700.000,00	59.205.000,00	60.600.000,00	61.805.000,00	66.700.000,00	68.239.500,00
TRANSFER. DA UNIÃO	22.000.000,00	24.000.000,00	24.000.000,00	24.000.000,00	25.000.000,00	24.477.000,00
TRANSFER. DO ESTADO	30.000.000,00	30.000.000,00	31.000.000,00	32.000.000,00	36.000.000,00	37.500.000,00
TRANSFER. MULTIGOV	5.500.000,00	5.000.000,00	5.300.000,00	5.500.000,00	5.500.000,00	6.093.000,00
TRANSFER. DE PESSOAS	-	5.000,00	-	5.000,00	-	6.000,00
TRANSFER DE CONVENIOS	200.000,00	200.000,00	300.000,00	300.000,00	200.000,00	163.500,00
OUTRAS REC. CORRENTES	1.500.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00	3.000.000,00	2.500.000,00	6.256.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	9.000,00	9.000,00	5.000,00	-	2.000,00	-
CONTAS RETIFICADORAS	(7.600.000,00)	(6.800.000,00)	(6.900.000,00)	(6.610.500,00)	(6.900.000,00)	(8.400.000,00)
TOTAL RECEITAS	81.220.500,00	68.914.000,00	70.205.000,00	74.794.500,00	78.802.000,00	86.064.000,00
						460.000.000,00

PORTARIA Nº 01/2009

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

REVOGAR, a Portaria nº 021 de 09 de julho de 2008 que institui a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da Fundação Cultural do Município de Angra dos Reis.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
01 DE JANEIRO 2009.

MÁRIO LUIZ DOS ANJOS
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 02/2009

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, usando de suas atribuições legais, considerando o que determina o parágrafo 4º do artigo 51 da Lei Nº 8.666 de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

DESIGNAR, para compor a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da Fundação Cultural do Município de Angra dos Reis, a partir de 01 de janeiro de 2009, os seguintes servidores :

Presidente: Valdez Raimundo de Carvalho

Membros:

Carla dos Santos Correa
Carlos Viana
Elson Sales de Araújo
Francisco Alves Sales

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
01 DE JANEIRO DE 2009.

MÁRIO LUIZ DOS ANJOS
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 03/2009

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, usando de suas atribuições legais, considerando o que determina o artigo 3º, inciso IV e parágrafo 1º da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002,

RESOLVE:

DESIGNAR, para atuar como PREGOEIRO da Fundação Cultural do Município de Angra dos Reis – CULTUAR, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, o servidor VALDEZ RAIMUNDO DE CARVALHO, e para compor a equipe de apoio do pregoeiro os seguintes servidores :

Carla dos Santos Correa
Maysa Alves Pereira Rosa
Ketery Landim Oliveira

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
01 DE JANEIRO 2009.

MÁRIO LUIZ DOS ANJOS
PRESIDENTE

**L E I Nº 2.080,
DE 12 DE JANEIRO DE 2009.**

AUTOR: VEREADOR MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DO ESPAÇO TURÍSTICO MOACYR ANGRENSE VARGAS - JAÚ, A ÁREA CONSTRUÍDA AO REDOR DO MERCADO MUNICIPAL.

Art. 1º Fica denominado **ESPAÇO TURÍSTICO MOACYR ANGRENSE VARGAS - JAÚ**, a área construída ao redor do Mercado Municipal (Mercado Redondo).

Art. 2º O Poder Executivo Municipal, adotará as providências necessárias para a realização do evento de homenagem de que trata esta Lei.

Art. 3º A família do homenageado será a convidada de honra do evento.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 12 DE JANEIRO DE 2009. ARTUR
OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA
Prefeito

**L E I Nº 2.081,
DE 16 DE JANEIRO DE 2009.**

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL, FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVA E EU

SANCIONO A SEGUINTE LEI:

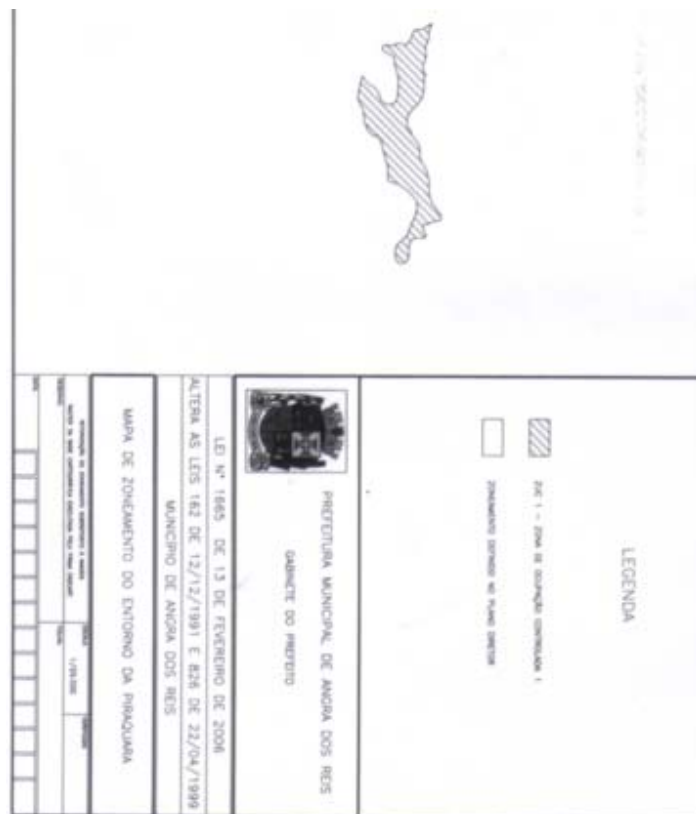
SUBSTITUI O MAPA DE ZONEAMENTO DO ENTORNO DA PIRAQUARA, CONSTANTE DO ANEXO DA LEI Nº 826, DE 22 DE ABRIL DE 1999, INCLUÍDO PELA LEI Nº 1.665, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2006.

Art. 1º O Mapa de Zoneamento do Entorno da Piraquara, constante do Anexo da Lei nº 826, de 22 de abril de 1999, incluído pela Lei nº 1.665, de 13 de fevereiro de 2006, passa a ser o constante do Anexo desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 16 DE JANEIRO DE 2009.

ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA
Prefeito



**L E I Nº 2.082,
DE 16 DE JANEIRO DE 2009.**

AUTOR: VEREADOR JOSÉ ESIOMAR GOMES DA SILVA

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE TÍTULO DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL.

Art. 1º Fica concedido o **TÍTULO DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL à CRUZ VERMELHA BRASILEIRA FILIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS**, com sede na Av. Francisco Magalhães de Castro, nº 03, no Bairro Perequê, 4º Distrito deste Município.

Art. 2º Os benefícios oriundos do Título de Utilidade Pública Municipal estarão condicionados ao cumprimento da Legislação Municipal, especialmente, o que dispõe a Lei nº 1.805, de 05 de junho de 2007.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 16 DE JANEIRO DE 2009.

ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA
Prefeito

**L E I Nº 2.083,
DE 16 DE JANEIRO DE 2009.**

AUTOR: VEREADOR CARLOS AUGUSTO PINHEIRO
A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL NA PRAIA DE MATARIZ, NA ILHA GRANDE.

Art. 1º Fica denominado **CAMPO DE FUTEBOL ALEX SANDRO NUNES CRISTIANES**, o Campo de Futebol, localizado na Praia de Matariz ao lado

do Salão da Igreja Católica, Ilha Grande, 3º Distrito deste Município.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal, adotará as providências necessárias para a realização do evento de homenagem de que trata esta Lei.

Art. 3º A família do homenageado será a convidada de honra do evento.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 16 DE JANEIRO DE 2009.

ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito

**L E I Nº 2.084,
DE 16 DE JANEIRO DE 2009.**

AUTOR: VEREADORA VILMA TEIXEIRA FERREIRA DOS SANTOS

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO.

Art. 1º Fica denominada **TRAVESSA DOS RECANTOS**, o logradouro público localizado na Rua Bela, no Bairro Nova Angra, 2º Distrito deste Município.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal, adotará as providências necessárias para a denominação do logradouro de que trata esta Lei, e a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, no prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 16 DE JANEIRO DE 2009.

ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito

Respeite o pedestre!

Estacione em locais apropriados.
Respeite a faixa de pedestre e as calçadas.

Se dirigir,
não beba.

Defesa Civil Municipal Emergência – 199

Colabore com a limpeza de nossa cidade!

Separe e embale o lixo caseiro.
Coloque-o em frente à sua casa
somente nos dias e horários
em que o caminhão
da coleta passar em sua comunidade.

RESOLUÇÃO CGM Nº 079/2009

DIVULGA RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO, REFERENTE AO 6º BIMESTRE DE 2008.

O CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º. Divulgar o Relatório Resumido da Execução Orçamentária do Município de Angra dos Reis, referente ao 6º bimestre de 2008, composto dos Anexos I, II, III, V, VI, VII, IX, X, XI, XIII, XIV, XVI, XVII e XVIII, em cumprimento ao disposto nos artigos 52 e 53 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

ANGRA DOS REIS, EM 28 DE JANEIRO DE 2009.

JORGE JOSÉ RIBEIRO

Controlador-Geral do Município

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2008

LRF, Art 52, inciso I, linhas "a" e "b" do inciso II e §1º - Anexo I

R\$ Milhares

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até 12/2008 (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	411.179,6	542.081,6	106.478,6	19,6	545.545,2	100,6	-3.463,6
RECEITAS CORRENTES	411.127,6	531.044,5	106.068,2	20,0	542.584,4	102,2	-11.539,9
RECEITAS TRIBUTÁRIAS	70.572,0	84.126,6	15.084,2	17,9	83.458,2	99,2	668,4
Impostos	68.726,0	81.742,2	14.962,5	18,3	81.050,8	99,2	691,4
Taxas	1.846,0	2.384,5	121,8	5,1	2.407,4	101,0	-22,9
Contribuição de Melhoria	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	17.668,0	17.668,0	7.491,1	42,4	31.746,9	179,7	-14.078,9
Contribuições Sociais	15.034,0	15.034,0	7.005,4	46,6	28.675,5	190,7	-13.641,5
Contribuições Econômicas	2.634,0	2.634,0	485,7	18,4	3.071,4	116,6	-437,4
RECEITA PATRIMONIAL	6.300,6	6.310,0	2.587,4	41,0	11.457,2	181,6	-5.147,2
Receitas Imobiliárias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receitas de Valores Mobiliários	6.297,6	6.307,0	2.587,4	41,0	11.457,2	181,7	-5.150,2
Receitas de Concessões e Permissões	1,0	1,0	0,0	0,0	0,0	0,0	1,0
Outras Receitas Patrimoniais	2,0	2,0	0,0	0,0	0,0	0,0	2,0
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita da Produção Vegetal	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita da Produção Animal e Derivados	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas Agropecuárias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA INDUSTRIAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita da Indústria de Transformação	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita da Indústria de Construção	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas Industriais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA DE SERVIÇOS	2.197,0	2.197,0	614,0	27,9	3.773,9	171,8	-1.576,9
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	305.958,0	395.978,0	71.054,7	17,9	387.760,7	97,9	8.217,3
Transferências Intergovernamentais	304.676,0	390.878,5	71.052,7	18,2	386.586,0	98,9	4.292,5
Transferências de Instituições Privadas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências do Exterior	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências de Pessoas	0,0	0,0	2,0	0,0	8,7	0,0	-8,7
Transferências de Convênios	1.282,0	5.099,5	0,0	0,0	1.166,0	22,9	3.933,5
Transferências para o Combate à Fome	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	8.432,0	24.764,9	9.236,8	37,3	24.387,5	98,5	377,4
Multas e Juros de Mora	769,0	1.076,6	455,7	42,3	1.279,5	118,8	-202,9
Indenizações e Restituições	1.022,0	1.989,5	356,0	17,9	2.103,9	105,8	-114,4
Receita da Dívida Ativa	6.451,0	20.376,4	8.087,1	39,7	19.804,4	97,2	572,0
Receitas Diversas	190,0	1.322,4	338,1	25,6	1.199,7	90,7	122,7
RECEITAS DE CAPITAL	52,0	11.037,1	410,4	3,7	2.960,8	26,8	8.076,3
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,0	570,0	0,0	0,0	0,0	0,0	570,0
Operações de Crédito Internas	0,0	570,0	0,0	0,0	0,0	0,0	570,0
Operações de Crédito Externas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
ALIENAÇÃO DE BENS	30,0	30,0	0,4	1,3	1,9	6,3	28,1
Alienação de Bens Móveis	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens Imóveis	30,0	30,0	0,4	1,3	1,9	6,3	28,1
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	22,0	10.437,1	410,0	3,9	2.958,9	28,3	7.478,2
Transferências Intergovernamentais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências de Instituições Privadas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências do Exterior	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências de Pessoas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferência de Outras Instituições Públicas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências de Convênio	22,0	10.437,1	410,0	3,9	2.958,9	28,3	7.478,2
Transferências para o Combate à Fome	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Integralização do Capital Social	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

Continua (1/3)

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2008

LRF, Art 52, inciso I, linhas "a" e "b" do inciso II e §1º - Anexo I

R\$ Milhares

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até 12/2008 (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITAS CORRENTES	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Impostos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Taxas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contribuição de Melhoria	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA PATRIMONIAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA INDUSTRIAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA DE SERVIÇOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
ALIENAÇÃO DE BENS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(II)	411.179,6	542.081,6	106.478,6	19,6	545.545,2	100,6	-3.463,6
(-)DEDUÇÃO RECEITA CORRENTE P/ FUNDEB	35.179,6	35.179,6	7.417,8	21,1	36.020,5	102,4	-840,9
Dedução Cota-Parte FPM	3.849,2	3.849,2	1.086,2	28,2	5.784,8	150,3	-1.935,6
Dedução Cota-Parte ITR	5,4	5,4	1,4	25,9	6,4	118,5	-1,0
Dedução Cota-Parte ICMS Desoneração	0,0	0,0	36,2	0,0	217,0	0,0	-217,0
Dedução Cota-Parte ICMS	30.209,0	30.209,0	6.109,4	20,2	29.145,0	96,5	1.064,0
Dedução Cota-Parte IPVA	520,0	520,0	0,0	0,0	0,0	0,0	520,0
Dedução Cota-Parte IPI-Exp.	596,0	596,0	184,6	31,0	867,3	145,5	-271,3
DIVERSAS DEDUÇÕES DE RECEITA DO RPPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
SUBTOTAL DAS RECEITAS (IV)	376.000,0	506.902,0	99.060,8	19,5	509.524,7	100,5	-2.622,7
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANC. (V)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito Internas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Mobiliária para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contratual para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito Externas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Mobiliária para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contratual para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VI) = (IV+V)	376.000,0	506.902,0	99.060,8	19,5	509.524,7	100,5	-2.622,7
DEFICIT (VII)					0,0		
TOTAL (XIII) = (VI+VII)	376.000,0	506.902,0	99.060,8	19,5	509.524,7	100,5	-2.622,7
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES					0,0	0,0	

Fonte : CONTROLADORIA-GERAL

Continua (2/3)

Artur Otávio Scapin Jordão Costa
Prefeito Municipal

Roberto Peixoto Medeiros da Silva
Secretário de Fazenda

Jorge José Ribeiro
Controlador-Geral

Carla dos Santos Corrêa
Gerente de Contabilidade - CGM
CRC - RJ 094864/0-4 - Matr. 12380

Continuação (3/3)

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2008

LRF, Art 52, inciso I, Alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º - Anexo I

DESPESAS	R\$ Milhares									
	DOTAÇÃO INICIAL (a)	CRÉDITOS ADICIONAIS (b)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) = (a+b)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS			SALDO (c-g)	
				No Bimestre (d)	Até 12/2008 (e)	No Bimestre (f)	Até 12/2008 (g)	INSCR. EM RP NÃO PROCESSADOS		% (g/c)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	366.891,0	128.167,3	495.058,3	62.282,2	470.545,2	98.927,9	448.151,1	22.394,1	90,5	46.907,2
DESPESAS CORRENTES	297.301,0	106.768,6	404.069,6	71.118,0	396.713,9	84.325,9	382.967,2	13.746,7	94,8	21.102,4
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	162.773,8	54.430,1	217.203,9	48.836,7	214.678,0	49.428,3	214.554,8	123,2	98,8	2.649,1
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3.240,0	283,1	3.503,1	581,7	3.503,1	600,6	3.503,1	0,0	100,0	0,0
OUTRAS CORRENTES	131.287,2	52.075,4	183.362,6	21.699,6	178.532,8	34.297,0	164.909,3	13.623,5	89,9	18.453,3
DESPESAS DE CAPITAL	60.590,0	30.398,7	90.988,7	-8.835,8	73.831,3	14.602,0	65.183,9	8.647,4	71,6	25.804,8
INVESTIMENTOS	56.565,0	30.758,4	87.323,4	-9.511,5	70.169,0	13.874,0	61.848,6	8.320,4	70,8	25.474,8
INVERSÕES FINANCEIRAS	770,0	570,2	1.340,2	310,0	1.337,2	362,3	1.010,2	327,0	75,4	330,0
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	3.255,0	-929,9	2.325,1	385,7	2.325,1	0,0	0,0	0,0	100,0	0,0
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	9.000,0	-9.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (X)	9.109,0	864,7	9.973,7	1.163,1	9.948,8	1.159,9	9.945,7	3,1	99,7	28,0
DESPESAS CORRENTES	9.109,0	864,7	9.973,7	1.163,1	9.948,8	1.159,9	9.945,7	3,1	99,7	28,0
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.109,0	864,7	9.973,7	1.163,1	9.948,8	1.159,9	9.945,7	3,1	99,7	28,0
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
DESPESAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
INVESTIMENTOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(IX + X)	376.000,0	129.032,0	505.032,0	63.445,3	480.494,0	100.087,8	458.096,8	22.397,2	90,7	46.935,2
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANC. (XI)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização da Dívida Interna	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Dívida Mobiliária	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Dívidas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização da Dívida Externa	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Dívida Mobiliária	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Dívidas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (XI + XII)	376.000,0	129.032,0	505.032,0	63.445,3	480.494,0	100.087,8	458.096,8	22.397,2	90,7	46.935,2
SUPERÁVIT (XIV)										
TOTAL (XV)=(XIII+XIV)	376.000,0	129.032,0	505.032,0	63.445,3	480.494,0	100.087,8	509.524,7	22.397,2		-4.492,7

Fonte : CONTROLADORIA-GERAL

Nota : Durante o Exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- . a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64.
- . b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

SIGFIS - Versão 2008d

Data de Emissão: 28/01/2009 10:03h

Anexo I do RREO

Artur Otávio Scapin Jordão Costa
 Prefeito Municipal

Jorge José Ribeiro
 Controlador-Geral

Carla dos Santos Corrêa
 Gerente de Contabilidade - CGM
 CRC - RJ 094864/0-4 - Matr. 12380

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2008

LRF, Art 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II

R\$ Milhares

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS					SALDO (a-(e+f))
			No Bimestre (b)	Até 12/2008 (c)	LIQUIDADAS		INSC. RP NÃO PROC (f)	% (e + f) / total	% e + f / a	
					No Bimestre (d)	Até 12/2008 (e)				
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)										
Legislativa	17.765,0	20.627,1	3.785,1	17.709,9	4.431,5	17.703,2	6,7	3,7	85,9	2.917,2
Ação Legislativa	17.765,0	20.627,1	3.785,1	17.709,9	4.431,5	17.703,2	6,7	3,7	85,9	2.917,2
Administração	70.145,0	93.899,4	14.098,2	95.863,4	17.990,2	92.331,2	3.532,2	20,0	102,1	-1.964,0
Administração Geral	67.155,0	91.075,7	14.119,2	93.039,6	17.672,3	89.597,1	3.442,6	19,4	102,2	-1.964,0
Normatização e Fiscalização	80,0	5,5	1,2	5,5	0,9	5,0	0,5	0,0	100,2	0,0
Tecnologia da Informação	1.195,0	1.106,3	-4,2	1.106,3	250,5	1.024,7	81,6	0,2	100,0	0,0
Formação de Recursos Humanos	41,0	0,9	0,0	0,9	0,0	0,9	0,0	0,0	100,0	0,0
Comunicação Social	1.674,0	1.711,0	-18,0	1.711,0	66,5	1.703,5	7,5	0,4	100,0	0,0
Segurança Pública	4.223,0	5.684,2	452,6	5.177,7	1.304,4	5.161,6	16,1	1,1	91,1	506,5
Defesa Civil	4.223,0	5.684,2	452,6	5.177,7	1.304,4	5.161,6	16,1	1,1	91,1	506,5
Assistência Social	3.878,0	5.360,2	282,1	3.576,3	1.109,0	3.311,5	264,8	0,7	66,7	1.783,9
Assistência ao Idoso	204,0	128,1	0,0	128,1	82,4	128,1	0,0	0,0	100,0	0,0
Assistência ao Portador de Deficiência	354,0	170,0	0,0	170,0	36,4	170,0	0,0	0,0	100,0	0,0
Assistência à Criança e ao Adolescente	727,0	947,4	27,7	602,8	139,4	529,0	73,7	0,1	63,6	344,7
Assistência Comunitária	2.565,0	4.106,4	254,5	2.667,2	850,8	2.476,1	191,1	0,6	65,0	1.439,2
Direitos Indiv., Coletivos e Difusos	28,0	8,2	0,0	8,2	0,0	8,2	0,0	0,0	100,1	0,0
Previdência Social	12.007,0	17.779,3	3.491,6	17.670,5	3.930,7	17.665,3	5,3	3,7	99,4	108,8
Previdência do Regime Estatutário	874,0	6.939,7	853,8	6.831,9	1.292,9	6.826,6	5,3	1,4	98,4	107,8
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	11.133,0	10.839,6	2.637,7	10.838,7	2.637,7	10.838,7	0,0	2,3	100,0	1,0
Saúde	79.918,0	109.898,6	19.827,1	106.375,6	22.808,4	103.351,0	3.024,6	22,1	96,8	3.523,0
Administração Geral	4.600,0	7.056,9	0,0	7.056,9	194,9	6.575,5	481,5	1,5	100,0	0,0
Atenção Básica	69.318,0	95.878,5	18.863,9	92.355,4	21.369,1	89.812,3	2.543,1	19,2	96,3	3.523,1
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	6.000,0	6.963,3	963,3	6.963,3	1.244,4	6.963,2	0,0	1,4	100,0	0,0
Trabalho	3.906,0	4.262,3	951,8	4.260,3	953,5	4.259,5	0,8	0,9	100,0	2,0
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	3.698,0	4.258,8	951,8	4.256,8	953,5	4.256,0	0,8	0,9	100,0	2,0
Empregabilidade	33,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Fomento ao Trabalho	175,0	3,5	0,0	3,5	0,0	3,5	0,0	0,0	100,0	0,0
Educação	76.468,0	93.444,9	11.353,4	87.202,3	20.031,3	84.154,9	3.047,4	18,1	93,3	6.242,6
Tecnologia da Informação	635,0	657,7	-82,1	657,7	54,4	404,3	253,4	0,1	100,0	0,0
Fomento ao Trabalho	51,0	51,0	0,0	1,0	0,0	1,0	0,0	0,0	2,0	50,0
Ensino Fundamental	68.122,0	87.171,3	12.268,2	81.880,1	18.813,2	79.418,6	2.461,6	17,0	93,9	5.291,2
Ensino Profissional	496,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Ensino Superior	712,0	626,1	-45,2	626,1	102,9	598,5	27,6	0,1	100,0	0,0
Educação Infantil	4.063,0	3.857,8	31,5	3.144,7	614,8	2.953,4	191,3	0,7	81,5	713,1
Educação de Jovens e Adultos	212,0	28,0	-4,6	28,0	0,6	13,9	14,2	0,0	100,0	0,0
Educação Especial	2.017,0	1.042,7	-815,2	854,3	443,9	754,9	99,3	0,2	81,9	188,4
Preservação e Conservação Ambiental	160,0	10,4	0,8	10,4	1,5	10,4	0,1	0,0	100,1	0,0
Cultura	1.148,0	4.891,3	814,8	4.851,3	867,7	4.591,4	259,9	1,0	99,2	40,0
Patr. Hist., Artístico e Arqueológico	167,0	24,7	0,0	24,7	0,0	24,7	0,0	0,0	100,0	0,0
Difusão Cultural	941,0	4.826,6	814,8	4.826,6	867,7	4.566,8	259,9	1,0	100,0	0,0
Turismo	40,0	40,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	40,0
Urbanismo	62.700,0	97.538,1	6.976,7	96.540,4	20.524,1	87.981,7	8.558,7	20,1	99,0	997,7
Infra-estrutura Urbana	33.000,0	48.890,4	-5.035,5	48.172,0	10.709,0	43.247,9	4.924,1	10,0	98,5	718,4
Serviços Urbanos	29.700,0	48.647,7	12.012,3	48.368,4	9.815,1	44.733,9	3.634,5	10,1	99,4	279,3
Habitação	1.793,0	9.770,9	0,0	574,5	154,4	452,3	122,2	0,1	5,9	9.196,4
Habitação Urbana	1.793,0	9.770,9	0,0	574,5	154,4	452,3	122,2	0,1	5,9	9.196,4
Saneamento	10.348,0	12.009,7	-2.031,9	11.754,5	1.887,3	10.025,0	1.729,6	2,4	97,9	255,2
Administração Geral	1.981,0	3.355,0	41,9	3.151,9	621,9	3.001,6	150,4	0,7	93,9	203,1
Ordenamento Territorial	18,0	2,3	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	2,3
Saneamento Básico Urbano	8.349,0	8.652,4	-2.073,8	8.602,6	1.265,4	7.023,4	1.579,2	1,8	99,4	49,8
Gestão Ambiental	1.135,0	474,5	-284,4	311,2	19,1	190,2	120,9	0,1	65,6	163,3
Preservação e Conservação Ambiental	727,0	29,7	2,3	28,7	3,0	27,7	1,0	0,0	96,4	1,1
Controle Ambiental	250,0	416,7	-286,7	254,4	0,0	134,4	120,0	0,1	61,1	162,3
Recuperação de Áreas Degradadas	158,0	28,1	0,0	28,1	16,1	28,1	0,0	0,0	100,0	0,0
Agricultura	1.042,0	1.097,6	-129,0	916,8	199,3	850,3	66,5	0,2	83,5	180,8
Promoção da Produção Vegetal	35,0	23,5	0,0	23,5	0,0	23,5	0,0	0,0	100,0	0,0
Promoção da Produção Animal	95,0	69,5	22,1	69,5	23,8	50,0	19,5	0,0	100,0	0,0
Defesa Sanitária Animal	30,0	12,3	0,0	12,3	7,2	12,3	0,0	0,0	100,0	0,0
Extensão Rural	882,0	992,4	-151,1	811,6	168,2	764,5	47,0	0,2	81,8	180,8
Comércio e Serviços	795,0	3.464,7	879,6	3.424,7	485,0	2.823,8	600,9	0,7	98,8	40,0
Turismo	795,0	3.464,7	879,6	3.424,7	485,0	2.823,8	600,9	0,7	98,8	40,0
Energia	2.800,0	7.228,7	1.011,3	6.859,1	1.052,4	5.969,6	889,5	1,4	94,9	369,6
Consevação de Energia	1.840,0	3.385,6	770,6	3.375,6	598,5	2.796,1	579,5	0,7	99,7	10,0
Energia Elétrica	960,0	3.843,1	240,7	3.483,5	453,9	3.173,5	310,0	0,7	90,6	359,6
Transporte	1,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transporte Hidroviário	1,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2008

LRF, Art 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II

R\$ Milhares

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS					SALDO (a-(e+f))
			No Bimestre (b)	Até 12/2008 (c)	LIQUIDADAS		INSC. RP NÃO PROC (f)	% (e + f) / total	% e + f / a	
					No Bimestre (d)	Até 12/2008 (e)				
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)										
Desporto e Lazer	1.304,0	1.723,7	-146,5	1.573,7	210,9	1.426,2	147,5	0,3	91,3	150,0
Desporto Comunitário	1.221,0	1.283,2	94,1	1.283,2	106,6	1.260,9	22,3	0,3	100,0	0,0
Lazer	83,0	440,5	-240,7	290,4	104,3	165,3	125,1	0,1	65,9	150,0
Encars especiais	6.515,0	5.903,2	949,8	5.903,2	968,7	5.902,4	0,8	1,2	100,0	0,0
Serviço da Dívida Interna	6.495,0	5.828,2	947,5	5.828,2	966,4	5.828,2	0,0	1,2	100,0	0,0
Outros Encars Especiais	20,0	74,9	2,3	74,9	2,3	74,2	0,8	0,0	100,0	0,0
Reserva de Contingência	9.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Reserva de Contingência	9.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL (I)	366.891,0	495.058,3	62.282,4	470.545,4	98.927,9	448.151,2	22.394,2	100,0	95,0	24.513,0
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)										
Legislativa	105,0	125,0	30,3	102,2	30,3	102,2	0,0	0,0	81,8	22,8
Ação Legislativa	105,0	125,0	30,3	102,2	30,3	102,2	0,0	0,0	81,8	22,8
Previdência Social	2.850,0	3.049,2	431,6	3.047,0	431,7	3.047,0	0,0	0,6	99,9	2,1
Previdência do Regime Estatutário	2.850,0	3.049,2	431,6	3.047,0	431,7	3.047,0	0,0	0,6	99,9	2,1
Saúde	2.510,0	2.650,1	270,8	2.650,1	267,6	2.647,0	3,1	0,6	100,0	0,0
Atenção Básica	2.510,0	2.650,1	270,8	2.650,1	267,6	2.647,0	3,1	0,6	100,0	0,0
Educação	3.644,0	4.149,4	430,4	4.149,4	430,4	4.149,4	0,0	0,9	100,0	0,0
Ensino Fundamental	3.644,0	4.149,4	430,4	4.149,4	430,4	4.149,4	0,0	0,9	100,0	0,0
TOTAL (II)	9.109,0	9.973,7	1.163,1	9.948,8	1.159,9	9.945,7	3,1	100,0	99,8	24,9
TOTAL (III) = (I + II)	376.000,0	505.032,0	63.445,5	480.494,2	100.087,8	458.096,9	22.397,3	100,0	95,1	24.537,9

Fonte :

Nota : Durante o Exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- . a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64.
- . b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Artur Otávio Scapin Jordão Costa
Prefeito Municipal

Roberto Peixoto Medeiros da Silva
Secretário de Fazenda

Jorge José Ribeiro
Controlador-Geral

Carla dos Santos Corrêa
Gerente de Contabilidade - CGM
CRC - RJ 094864/0-4 - Matr. 12380

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2008

LRP, art 53, inciso I - Anexo III

R\$ Milhares

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL ULT - 12 M.	PREVISÃO ATUALIZADA
	JAN/2008	FEV/2008	MAR/2008	ABR/2008	MAI/2008	JUN/2008	JUL/2008	AGO/2008	SET/2008	OUT/2008	NOV/2008	DEZ/2008		
RECEITAS CORRENTES (I)	55.788,5	41.381,4	39.593,7	39.363,3	39.498,6	41.738,2	43.054,1	43.004,0	46.849,9	46.244,4	53.794,2	52.274,1	542.584,4	531.044,5
RECEITAS TRIBUTÁRIAS	19.508,3	5.931,7	4.550,8	5.245,1	4.959,7	5.031,5	5.796,6	5.414,2	6.293,6	5.640,6	6.132,6	8.951,6	83.458,3	84.126,6
Imposto s/ a Prop. Predial/Territorial Urbana (IPTU)	14.787,3	1.143,7	649,6	647,9	577,2	643,4	616,2	581,4	849,7	583,1	611,2	288,0	21.978,7	21.876,7
Impostos s/ Serviços de Qualquer Natureza (ISS)	2.560,2	3.224,5	2.475,9	2.704,4	2.825,1	2.813,3	3.042,5	3.064,8	3.872,1	3.390,5	3.902,7	3.506,8	37.382,8	38.550,0
Impostos s/ Transmissão de Bens Imóveis	339,3	592,5	486,8	620,4	314,5	400,5	990,9	399,3	322,2	461,7	326,0	340,1	5.594,2	5.471,0
Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF)	772,0	807,0	826,7	1.158,8	1.148,5	1.062,0	1.045,3	1.086,6	1.078,6	1.121,7	1.210,5	4.777,2	16.094,9	15.844,4
Outras Receitas Tributárias	1.049,5	164,0	111,8	113,6	94,4	112,3	103,7	282,1	171,0	83,6	82,2	39,5	2.407,7	2.384,5
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	2.604,0	3.227,3	2.837,7	2.428,5	2.121,4	2.411,8	1.416,2	2.494,6	1.988,2	2.726,1	2.367,9	5.123,2	31.746,9	17.668,0
RECEITA PATRIMONIAL	674,4	680,4	696,0	826,5	923,4	930,1	1.053,3	986,9	1.060,3	1.035,5	1.118,6	1.468,8	11.457,2	6.310,0
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA INDUSTRIAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA DE SERVIÇOS	352,1	333,0	296,5	340,9	308,2	302,0	336,9	316,7	276,6	297,0	299,9	314,1	3.773,9	2.197,0
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	31.665,5	30.418,5	29.862,6	29.803,6	30.453,5	30.986,7	32.340,8	32.070,5	34.385,9	34.718,3	35.471,9	35.582,8	387.760,6	395.978,0
Cota-Parte do FPM AJUSTADO PELA LC 91/97 (100%)	2.705,4	2.965,5	2.335,8	2.707,4	2.848,7	2.456,0	2.223,5	2.718,4	2.394,0	2.278,4	2.887,2	4.430,7	32.951,0	0,0
(LC nº 87/96) ICMS Desoneração (100%)	0,0	0,0	296,0	98,7	98,7	98,7	98,7	98,7	0,0	197,3	98,7	98,7	1.184,2	1.085,3
Cota-Parte do ITR	0,5	0,1	0,4	0,6	0,4	1,0	0,8	6,2	1,9	26,2	9,5	0,8	48,4	40,0
Cota-Parte do ICMS (100%)	15.436,9	14.060,7	12.751,1	13.924,4	13.440,8	14.262,9	14.614,4	14.266,2	17.179,3	16.219,4	17.103,8	16.226,1	179.806,0	179.806,0
Cota-Parte do IPVA	983,6	1.026,5	777,7	430,2	293,9	205,9	232,6	156,6	152,4	115,5	106,3	138,9	4.620,1	4.481,1
Cota-Parte do IPI - Exportação (100%)	413,9	405,1	385,4	423,2	448,0	451,7	356,6	475,5	476,8	498,8	496,9	510,3	5.342,2	5.342,0
Transferências do FUNDEB	2.883,0	2.628,7	2.375,2	2.481,0	2.380,4	2.422,5	2.543,4	2.449,1	2.742,7	2.400,6	2.749,0	2.603,4	30.659,0	33.237,3
Outras Transferências Correntes	9.242,2	9.331,9	10.941,0	9.738,1	10.942,6	11.088,0	12.266,8	11.899,8	11.438,8	12.984,1	12.020,5	11.573,9	133.469,7	171.986,3
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	984,2	790,5	1.350,1	718,7	732,4	2.076,1	2.108,3	1.721,1	2.845,3	1.823,9	8.403,3	833,6	24.387,5	24.764,9
DEDUÇÕES (II)	4.282,5	3.413,8	3.177,8	3.393,5	3.521,0	3.491,1	2.726,7	4.316,0	4.518,9	4.399,0	3.826,4	5.486,5	46.533,2	37.298,4
Contrib. p/ o Plano de Seg. Soc. Serv. Servidor	1.388,9	700,3	724,8	726,8	897,3	815,5	54,9	1.587,6	843,4	877,6	51,6	1.843,6	10.512,3	5.968,0
Compensação Financ. entre Reg. Previd.	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Dedução de Receita p/ Formação do FUNDEB	2.873,6	2.713,5	2.453,0	2.666,7	2.623,7	2.675,6	2.671,8	2.728,4	3.675,5	3.521,4	3.774,8	3.642,9	36.020,9	31.330,4
Diversas Deduções de Receita do RPPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)	51.526,0	37.967,6	36.415,9	35.969,8	35.977,6	38.247,1	40.327,4	38.688,0	42.331,0	41.845,4	49.967,8	46.787,6	496.051,2	493.746,1

Fonte : CONTROLADORIA-GERAL

Nota :

Receita Corrente Líquida em reais e sem arredondamento : R\$ 496.051.595,77

RCL dos últimos 12 meses

R\$ 496.051.595,77

Artur Otávio Scapin Jordão Costa

Secretário Municipal

Roberto Peixoto Medeiros da Silva

Secretário de Fazenda

Jorge José Ribeiro

Controlador-Geral

Carla dos Santos Corrêa

Gerente de Contabilidade - CGM
CRC - RJ 094864/0-4 - Matr. 12380

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2008

LRF, art 53, inciso II - Anexo V

R\$ Milhares

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até 6º Bim/2008	Até 6º Bim/2007
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	19.533,0	19.533,0	9.035,9	37.230,9	16.807,2
RECEITAS CORRENTES	19.533,0	19.533,0	9.035,9	37.230,9	16.807,2
Receita de Contribuições	15.033,0	15.033,0	6.878,1	28.192,4	9.404,4
Pessoal Civil	15.033,0	15.033,0	6.878,1	28.192,4	9.404,4
Contribuição Patronal Civil	9.065,0	9.065,0	4.982,9	17.680,2	0,0
Contribuição do Servidor Ativo Civil	5.825,0	5.825,0	1.872,2	10.389,8	9.292,8
Contribuição do Servidor Inativo Civil	110,0	110,0	19,2	100,0	85,5
Contribuição de Pensionista Civil	33,0	33,0	3,8	22,4	26,1
Receita Patrimonial	4.500,0	4.500,0	2.157,7	9.033,5	5.321,6
Receitas Imobiliárias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receitas de Valores Mobiliários	4.500,0	4.500,0	2.157,7	9.033,5	5.321,6
Outras Receitas Patrimoniais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita de Serviços	0,0	0,0	0,0	4,9	0,0
Outras Receitas Correntes	0,0	0,0	0,1	0,1	2.081,2
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,0	0,0	0,0	0,0	2.034,4
Outras Receitas Correntes	0,0	0,0	0,1	0,1	46,8
RECEITAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização de Empréstimos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
(-)DEDUÇÕES DA RECEITA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,0	0,0	0,0	0,0	4.512,8
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS PARA COBERTURA DE DÉFICIT ATUARIAL RPF	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS PARA COBERTURA DE DÉFICIT FINANCEIRO F	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTROS APORTES AO RPPS(V)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (VI) = (I+II+III+IV-V)	19.533,0	19.533,0	9.035,9	37.230,9	21.320,0

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS					
			Até 6º Bim/2008			Até 6º Bim/2007		
			LIQUIDADAS		Inscr. em RP NÃO PROCESSADOS	LIQUIDADAS		Inscr. em RP NÃO PROCESSADOS
			No Bimestre	Até o Bimestre		Até o Bimestre	Inscr. em RP NÃO PROCESSADOS	
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VII)	0,0	7.008,5	3.966,9	17.575,3	315,1	8.504,9	3,3	
ADMINISTRAÇÃO	0,0	7.008,5	1.329,2	6.736,6	315,1	10,7	3,3	
Despesas Correntes	0,0	6.936,2	1.320,9	6.672,1	300,8	10,7	3,3	
Despesas de Capital	0,0	72,3	8,3	64,5	14,3	0,0	0,0	
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,0	0,0	2.637,7	10.838,7	0,0	8.494,2	0,0	
Pessoal Civil	0,0	0,0	2.637,7	10.838,7	0,0	8.494,2	0,0	
Aposentadoria	0,0	0,0	2.042,6	8.320,1	0,0	6.239,6	0,0	
Pensões	0,0	0,0	595,1	2.518,6	0,0	2.254,6	0,0	
Outros Benefícios Previdenciários	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Outras Despesas Previdenciárias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Demais despesas Previdenciárias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
RESERVA DO RPPS (IX)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (X) = (VII+VIII+IX)	0,0	7.008,5	3.966,9	17.575,3	315,1	8.504,9	3,3	
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (VI-X)	19.533,0	12.524,5	5.069,0	19.655,6	-	12.815,1	-	

SALDO DAS DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS E INVESTIMENTOS DO RPPS	Nov/2008	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		Dez/2008	Dez/2007
Caixa	0,0	0,0	0,0
Bancos Conta Movimento	92.251,7	98.364,1	60.695,9
Investimentos	0,0	0,0	0,0

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2008

LRF, art 53, inciso II - Anexo V

R\$ Milhares

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até 6º Bim/2008	Até 6º Bim/2007
RECEITAS CORRENTES	0,0	0,0	0,0	0,0	4.512,8
Receita de Contribuições	0,0	0,0	0,0	0,0	4.512,8
Pessoal Civil	0,0	0,0	0,0	0,0	4.512,8
Contribuição Patronal do Servidor Ativo Civil	0,0	0,0	0,0	0,0	4.050,9
Contribuição Patronal do Servidor Inativo Civil	0,0	0,0	0,0	0,0	461,9
Contribuição Patronal de Pensionista Civil	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contribuição Previdenciária para Cobertura de Déficit Atuarial	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contribuição Previdenciária em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita Patrimonial	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas Correntes	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização de Empréstimos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
(-)DEDUÇÕES DA RECEITA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,0	0,0	0,0	0,0	4.512,8
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA - ORÇAMENTÁRIAS RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até 6º Bim/2008	Até 6º Bim/2007
ADMINISTRAÇÃO	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
1 : Durante o Exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas Correntes	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
inscritas em Restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64.

Fonte: CONTROLADORIA GERAL

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Artur Otávio Scapin Jordão Costa
Prefeito Municipal

Roberto Peixoto Medeiros da Silva
Secretário de Fazenda

Jorge José Ribeiro
Controlador-Geral

Carla dos Santos Corrêa
Gerente de Contabilidade - CGM
CRC - RJ 094864/0-4 - Matr. 12380

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2008

LRF, art 53, inciso III - Anexo VI

R\$ Milhares

ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31/12/2007 (a)	Em 31/Out/2008 (b)	Em 31/Dez/2008 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	51.388,1	43.906,5	43.906,5
DEDUÇÕES (II)	26.088,5	53.755,5	33.537,6
Ativo Disponível	40.056,3	55.944,6	34.847,2
Haveres Financeiros	0,0	0,0	0,0
(-) Restos a Pagar Processados	13.967,8	2.189,1	1.309,6
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	25.299,7	-9.849,0	10.368,9
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,0	0,0	0,0
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,0	0,0	0,0
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III + IV - V)	25.299,7	-9.849,0	10.368,9

ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (c - b)	Jan/2008 até Dez/2008 (c - a)
RESULTADO NOMINAL	20.217,9	-14.930,7

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	Valor
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,0

REGIME PREVIDENCIÁRIO

ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31/12/2007	Em 31/Out/2008	Em 31/Dez/2008
DIVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VI)	0,0	0,0	0,0
Deduções (VII)	60.692,0	89.214,8	98.369,0
Ativo Disponível	60.695,9	89.215,7	98.369,0
Investimentos do RPPS	0,0	0,0	0,0
Haveres Financeiros	0,0	0,0	0,0
(-) Restos a Pagar Processados	3,9	0,9	0,0
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (VIII) = (VI - VII)	-60.692,0	-89.214,8	-98.369,0
PASSIVOS RECONHECIDOS (IX)	0,0	0,0	0,0
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (VIII - IX)	-60.692,0	-89.214,8	-98.369,0

AJUSTE DA DÍVIDA CONSOLIDADA

ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31/12/2007 (a)	Em 31/Out/2008 (b)	Em 31/Dez/2008 (c)
Divida Consolidada Ajustada (X)	51.388,1	43.906,5	43.906,5
Deduções (II)	26.088,5	53.755,5	33.537,6
Divida Consolidada Líquida (XI) = (X - II)	25.299,7	-9.849,0	10.368,9
Receita de Privatizações (IV)	0,0	0,0	0,0
Passivos Reconhecidos (V)	0,0	0,0	0,0
DIVIDA FISCAL LIQUIDA (XI + IV - V)	25.299,7	-9.849,0	10.368,9

RESULTADO NOMINAL AJUSTADO

ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (c - b)	Jan/2008 até Dez/2008 (c - a)
RESULTADO NOMINAL	20.217,9	-14.930,7

Fonte : CONTROLADORIA-GERAL Artur Otávio Scapin Jordão Costa Prefeito Municipal Roberto Peixoto Medeiros da Silva Secretário de Fazenda Jorge José Ribeiro Controlador-Geral Carla dos Santos Corrêa Gerente de Contabilidade - CGM CRC - RI 094864/0-4 - Matr. 12380

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2008

LRF, art 53, inciso III - Anexo VII

R\$ Milhares

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Jan a Dez/2008	Jan a Dez/2007
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	494.057,9	98.220,7	504.140,2	404.748,0
Receitas Tributárias	84.126,6	15.084,2	83.458,2	76.294,4
Imposto s/ a Prop. Predial/Territorial Urbana (IPTU)	21.876,7	899,2	21.978,9	17.298,5
Impostos s/ Serviços de Qualquer Natureza (ISS)	38.550,0	7.409,5	37.382,9	42.922,8
Imposto s/ Transmissão de Bens Imóveis (ITBI)	5.471,0	666,0	5.594,1	4.483,6
Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF)	15.844,4	5.987,7	16.094,9	9.557,2
Outras Receitas Tributárias	2.384,5	121,8	2.407,4	2.032,3
Receita de Contribuição	17.668,0	7.491,1	31.746,9	16.639,8
Receita Previdenciária	15.033,0	6.878,0	28.192,3	13.917,2
Outras Receitas de Contribuições	2.635,0	613,1	3.554,6	2.722,6
Receita Patrimonial Líquida	4.503,0	2.157,7	9.033,5	5.321,6
Receita Patrimonial	6.310,0	2.587,4	11.457,2	6.485,9
(-)Aplicações Financeiras	1.807,0	429,7	2.423,7	1.164,3
Transferências Correntes ¹	360.798,4	63.636,9	351.740,2	283.396,6
Cota Parte FPM (85%)	28.813,6	6.231,7	27.166,1	21.890,3
Cota Parte ICMS (85%)	149.597,0	27.220,5	150.341,3	140.981,2
L.C. Nº 87/96 - ICMS Desoneração (85%)	1.085,3	161,1	967,0	1.019,4
Convênios	5.099,5	0,0	1.166,0	538,7
Outras Transferências Correntes	176.203,0	30.023,6	172.099,8	118.967,0
Demais Receitas Correntes	26.961,9	9.850,8	28.161,4	23.095,6
Dívida Ativa	20.376,4	8.087,1	19.804,4	9.789,2
Diversas Receitas Correntes	6.585,5	1.763,7	8.357,0	13.306,4
Diversas Deduções de Receita do RPPS	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITAS DE CAPITAL (II)	11.037,1	410,4	2.960,8	1.026,2
Operações de Crédito (III)	570,0	0,0	0,0	0,0
Amortização de Empréstimos (IV)	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Ativos (V)	30,0	0,4	1,9	3,6
Transferências de Capital	10.437,1	410,0	2.958,9	1.022,6
Convênios	10.437,1	410,0	2.958,9	1.022,6
Outras Transferências de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II-III-IV-V)	10.437,1	410,0	2.958,9	1.022,6
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	504.495,0	98.630,7	507.099,1	405.770,6

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2008

LRF, art 53, inciso III - Anexo VII

R\$ Milhares

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS					
		Jan a Dez/2008			Jan a Dez/2007		
		LIQUIDADAS		INSCRITAS EM R.P. NÃO PROCESSADOS	LIQUIDADAS		INSCRITAS EM R.P. NÃO PROCESSADOS
		No Bimestre	Até o Bimestre		Até o Bimestre		
DESPESAS PRIMÁRIAS (VIII)	414.043,3	85.485,8	392.912,9	13.749,9	311.892,7	10.945,3	
Pessoal e Encargos Sociais	227.177,6	50.588,2	224.500,5	126,3	180.874,5	220,7	
Juros e Encargos da Dívida (IX)	3.503,1	600,6	3.503,1	0,0	3.302,0	0,0	
Outras Despesas Correntes	183.362,6	34.297,0	164.909,3	13.623,5	127.716,2	10.724,5	
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	410.540,2	84.885,2	389.409,8	13.749,9	308.590,7	10.945,3	
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	90.988,7	14.602,0	65.183,9	8.647,4	35.319,6	4.075,7	
Investimentos	87.323,4	13.874,0	61.848,6	8.320,4	33.418,2	4.075,8	
Inversões Financeiras	1.340,2	362,3	1.010,2	327,0	89,1	0,0	
Concessão de Empréstimos (XII)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Demais Inversões Financeiras	1.340,2	362,3	1.010,2	327,0	89,1	0,0	
Amortização da Dívida (XIV)	2.325,1	365,7	2.325,1	0,0	1.812,2	0,0	
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV)=(XI-XII-XIII-XIV)	88.663,6	14.236,3	62.858,8	8.647,4	33.507,4	4.075,7	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS (XVII)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X+XV+XVI+XVII)	499.203,8	99.121,5	452.268,6	22.397,3	342.098,1	15.021,0	
RESULTADO PRIMÁRIO (VII - XVIII)	5.291,2	-490,8	54.830,5	-22.397,3	63.672,5	-15.021,0	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			0,0	0,0		0,0	

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,0

Fonte : CONTROLADORIA-GERAL

Notas :

¹Para efeito deste Demonstrativo, o montante das Transferências Correntes corresponde, dentre outras receitas, ao total das Transferências Intergovernamentais, excluídas as Deduções da Receita Corrente para Formação do FUNDEB.

²Durante o Exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64.
- b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Artur Otávio Scapin Jordão Costa
Prefeito Municipal

Roberto Peixoto Medeiros da Silva
Secretário de Fazenda

Jorge José Ribeiro
Controlador-Geral

Carla dos Santos Corrêa
Gerente de Contabilidade - CGM
CRC - RJ 094864/0-4 - Matr. 12380

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2008

LRF, art 53, inciso V - Anexo IX

R\$ Milhares

PODER/ÓRGÃO	RP PROCESSADOS						RP NÃO-PROCESSADOS				
	Inscritos		Fonte	Canc.	Pagos	Saldo	Inscritos 2007	Fonte	Canc.	Pagos	Saldo
	Exercícios Anteriores	2007									
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)											
EXECUTIVO											
PREFEITURA ANGRA DOS REIS	954,9	3.456,5	00	700,9	3.684,3	26,2	4.248,5	00	210,3	4.031,0	7,2
	8,0	823,4	04	7,2	823,4	0,8	3.382,4	04	62,7	3.319,7	0,0
	13,7	434,9	05	13,7	434,9	0,0	547,3	05	7,6	539,7	0,0
	2.274,6	59,1	12	638,7	463,7	1.231,3	13,9	12	0,0	13,9	0,0
	0,0	702,6	15	0,0	702,6	0,0	199,2	15	0,0	199,2	0,0
	0,0	0,0	16	0,0	0,0	0,0	0,0	16	0,0	0,0	0,0
	1,0	0,0	17	0,0	0,0	1,0	0,0	17	0,0	0,0	0,0
	0,6	11,9	18	0,0	12,4	0,1	182,9	18	0,0	182,8	0,1
	0,0	0,0	97	0,0	0,0	0,0	0,0	97	0,0	0,0	0,0
	7,0	189,0	99	6,3	189,0	0,7	36,4	99	1,4	35,0	0,0
FUNDO MUN SAÚDE ANGRA DOS REIS	0,0	177,2	12	0,0	177,2	0,0	36,7	12	12,2	19,0	5,5
	2,2	783,1	16	0,0	785,3	0,0	1.450,3	16	239,0	1.207,1	4,2
SERV AUTÔNOMO ÁGUA E ESGOTO ANGRA REIS	137,3	47,2	00	0,0	184,5	0,0	52,7	00	1,6	51,2	-0,1
	109,0	47,1	04	54,3	101,9	-0,1	262,3	04	2,6	259,8	-0,1
	106,7	75,4	10	59,7	122,4	0,0	275,7	10	53,3	222,3	0,1
	75,0	0,0	12	5,6	69,4	0,0	195,0	12	195,0	0,0	0,0
FUNDO PREVIDENCIA SOCIAL ANGRA DOS REIS	1,2	2,7	19	0,9	3,0	0,0	3,3	19	0,6	2,7	0,0
FUNDO MUN ASSIST SOCIAL ANGRA DOS REIS	1,3	96,5	00	0,0	93,4	4,4	3,2	00	0,0	3,2	0,0
	0,0	6,3	12	0,0	6,3	0,0	0,0	12	0,0	0,0	0,0
	0,0	0,0	17	0,0	0,0	0,0	0,0	17	0,0	0,0	0,0
	1,9	165,4	99	0,0	164,4	2,9	134,3	99	0,0	134,3	0,0
FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS	86,3	1.371,4	00	78,2	1.379,5	0,0	2.242,1	00	898,1	1.326,8	17,2
	0,0	0,0	04	0,0	0,0	0,0	26,6	04	26,6	0,0	0,0
	3,2	0,0	12	3,1	0,0	0,1	0,0	12	0,0	0,0	0,0
	193,7	0,0	16	186,3	7,5	-0,1	0,0	16	0,0	0,0	0,0
FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS	1,0	0,0	00	0,0	0,9	0,1	1.007,6	00	23,0	976,6	8,0
	0,0	0,0	12	0,0	0,0	0,0	0,0	12	0,0	0,0	0,0
LEGISLATIVO											
CAMARA ANGRA DOS REIS	0,0	0,0	00	0,0	0,0	0,0	720,5	00	12,8	707,8	-0,1
TOTAL (I)	3.978,6	8.449,7		1.754,9	9.406,0	1.267,4	15.020,9		1.746,8	13.232,1	42,0
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)											
EXECUTIVO											
PREFEITURA ANGRA DOS REIS	0,0	1.543,4	00	0,0	1.543,4	0,0	0,0	00	0,0	0,0	0,0
TOTAL (II)	0,0	1.543,4		0,0	1.543,4	0,0	0,0		0,0	0,0	0,0

Artur Otávio Scapin Jordão Costa
Prefeito Municipal

Roberto Peixoto Medeiros da Silva
Secretário de Fazenda

Jorge José Ribeiro
Controlador-Geral

Carla dos Santos Corrêa
Gerente de Contabilidade - CGM
CRC - RJ 094864/0-4 - Matr. 12380

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2008

LRF, art 53, inciso V - Anexo IX

R\$ Milhares

PODER/ÓRGÃO	RP PROCESSADOS						RP NÃO-PROCESSADOS				
	Inscritos		Fonte	Canc.	Pagos	Saldo	Inscritos 2007	Fonte	Canc.	Pagos	Saldo
	Exercícios Anteriores	2007									
TOTAL (I + II)	3.978,6	9.993,1		1.754,9	10.949,4	1.267,4	15.020,9		1.746,8	13.232,1	42,0

Fonte : CONTROLADORIA-GERAL

Legenda :

- Fonte de Recursos
 00 - ORDINÁRIOS
 04 - ROYALTIES PETRÓLEO
 05 - SALÁRIO EDUCAÇÃO
 10 - DIRETAM. ARRECADADO
 11 - OPERAÇÕES DE CREDITO
 12 - CONVÊNIOS
 15 - FUNDEF
 16 - SUS
 17 - FNAS
 18 - FNDE
 19 - REGIME PRÓPRIO(RPPS)
 97 - CONSERV. AMBIENTAL
 99 - DIVERSAS

Artur Otávio Scapin Jordão Costa
Prefeito Municipal

Roberto Peixoto Medeiros da Silva
Secretário de Fazenda

Jorge José Ribeiro
Controlador-Geral

Carla dos Santos Corrêa
Gerente de Contabilidade - CGM
CRC - RJ 094864/0-4 - Matr. 12380

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2008

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo X

R\$ Milhares

RECEITAS DO ENSINO						
RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS			
			No Bimestre (b)	Até 6º Bim/2008	% (b/a)	
1-RECEITAS DE IMPOSTOS	74.850,0	102.099,1	23.443,5	101.746,0	22,96	
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	22.003,0	40.194,3	9.003,7	40.523,3	22,40	
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	16.622,0	21.876,7	899,2	21.978,9	4,11	
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	80,0	387,6	138,6	406,8	35,76	
Dívida Ativa do IPTU	5.300,0	17.929,0	7.779,1	17.950,8	43,39	
Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	1,0	1,0	186,8	186,8	18.680,00	
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	4.442,0	5.513,0	685,4	5.677,7	12,43	
Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	4.400,0	5.471,0	666,0	5.594,1	12,17	
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	40,0	40,0	19,4	83,6	48,50	
Dívida Ativa do ITBI	1,0	1,0	0,0	0,0	0,00	
Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	1,0	1,0	0,0	0,0	0,00	
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	39.251,0	40.547,4	7.766,7	39.450,1	19,15	
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	38.550,0	38.550,0	7.409,5	37.382,9	19,22	
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	200,0	200,0	46,3	258,7	23,15	
Dívida Ativa do ISS	500,0	1.796,4	301,8	1.799,4	16,80	
Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	1,0	1,0	9,1	9,1	910,00	
1.4-Receita Resultante do Imposto sobre Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	9.154,0	15.844,4	5.987,7	16.094,9	37,79	
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	9.154,0	15.844,4	5.987,7	16.094,9	37,79	
Multas, Juros, de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00	
Dívida Ativa do IRRF	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00	
Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00	
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	192.996,0	223.417,2	42.107,6	223.631,6	18,85	
2.1-Cota-Parte FPM	21.000,0	32.662,8	7.317,9	32.950,9	22,40	
2.2-Cota-Parte ICMS	164.806,0	179.806,0	33.329,9	179.486,3	18,54	
2.3-ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	0,0	1.085,3	197,3	1.184,0	18,18	
2.4-Cota-Parte IPI-Exportação	3.250,0	5.342,0	1.007,1	5.342,0	18,85	
2.5-Cota-Parte ITR	40,0	40,0	10,2	48,4	25,50	
2.6-Cota-Parte IPVA	3.900,0	4.481,1	245,2	4.620,0	5,47	
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00	
3-TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1 + 2)	267.846,0	325.516,3	65.551,1	325.377,6	20,14	
OUTRAS RECEITAS DESTINADAS AO ENSINO						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS			
			No Bimestre (b)	Até 6º Bim/2008	% (b/a)	
4-TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	6.451,0	6.455,5	984,2	5.218,7	15,25	
4.1-Transferências do Salário-Educação	5.038,0	5.038,0	698,0	4.204,5	13,85	
4.2-Outras Transferências do FNDE	1.413,0	1.417,5	286,2	1.014,2	20,19	
5-TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	51,0	851,0	0,0	700,0	0,00	
6-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO DESTINADA À EDUCAÇÃO	0,0	570,0	0,0	0,0	0,00	
7-OUTRAS RECEITAS DESTINADAS À EDUCAÇÃO	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00	
8-TOTAL DAS OUTRAS RECEITAS DESTINADAS AO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7)	6.502,0	7.876,5	984,2	5.918,7	12,50	
FUNDEB						
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS			
			No Bimestre (b)	Até 6º Bim/2008	% (b/a)	
9-RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	35.179,6	35.179,6	7.417,8	36.020,5	21,09	
9.1-Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (18,33% de 2.1)	3.849,2	3.849,2	1.086,2	5.784,8	28,22	
9.2-Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (18,33% de 2.2)	30.209,0	30.209,0	6.109,4	29.145,0	20,22	
9.3-ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (18,33% de 2.3)	0,0	0,0	36,2	217,0	0,00	
9.4-Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (18,33% de 2.4)	596,0	596,0	184,6	867,3	30,97	
9.5-Cota-Parte ITR Destinada ao FUNDEB - (13,33% de 2.5)	5,4	5,4	1,4	6,4	25,93	
9.6-Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (13,33% de 2.6)	520,0	520,0	0,0	0,0	0,00	
10-RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	22.925,0	33.351,3	5.440,7	31.069,5	16,31	
10.1-Transferências de Recursos do FUNDEB	22.810,0	33.236,3	5.352,4	30.659,2	16,10	
10.2-Complementação da União ao FUNDEB	1,0	1,0	0,0	0,0	0,00	
10.3-Receita de Aplicação Financeira dos Recursos FUNDEB	114,0	114,0	88,3	410,3	77,46	
11-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (10.1 - 9)	-12.369,6	-1.943,3	-2.065,4	-5.361,3	106,28	
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (11 > 0)] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB						
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (11 > 0)] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB						
DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS			
			DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS (f)	% (g)=(e+f)/d)x100
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)		
12-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	19.285,0	19.678,3	3.816,0	20.313,0	-20.313,0	0,00
12.1-Com Educação Infantil	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
12.2-Com Ensino Fundamental	19.285,0	19.678,3	3.816,0	20.313,0	-20.313,0	0,00
13-OUTRAS DESPESAS	3.640,0	13.673,0	2.834,2	9.441,5	21.027,4	222,84
13.1-Com Educação Infantil	100,0	115,4	17,2	17,8	84,5	88,65
13.2-Com Ensino Fundamental	3.540,0	13.557,6	2.817,0	9.423,7	20.942,9	223,98
14-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (12+13)	22.925,0	33.351,3	6.650,2	29.754,5	714,4	91,36
15-MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL (12/10) x 100%						65,38

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2008

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo X

R\$ Milhares

CÁLCULO DO LIMITE MÍNIMO COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS			
			No Bimestre (b)	Até 6º Bim/2008	% (b/a)	
16-IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% DE 3)	66.961,5	81.379,1	16.387,8	81.344,4	99,96	
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS			
			DESPESAS LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADAS (f)	% (g)=((e+f)/d)x100	
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)		
17-EDUCAÇÃO INFANTIL	4.038,0	3.128,3	602,8	2.928,9	186,3	99,58
17.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	100,0	115,4	17,2	17,8	84,5	88,65
17.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	3.938,0	3.012,9	585,6	2.911,1	101,8	100,00
18-ENSINO FUNDAMENTAL	67.569,0	85.865,4	18.937,1	81.135,9	1.860,2	96,66
18.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	22.825,0	33.235,9	6.633,0	29.736,7	629,9	91,37
18.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	44.744,0	52.629,5	12.304,1	51.399,2	1.230,3	100,00
19-ENSINO MÉDIO	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
20-ENSINO SUPERIOR	712,0	626,1	102,9	598,5	27,6	100,00
21-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	496,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
22-OUTRAS	795,0	668,1	55,9	414,7	253,4	100,00
23-TOTAL DAS DESPESAS C/AÇÕES TÍPICAS DE MANUT. E DESENV. DO ENSIN	73.610,0	90.287,9	19.698,7	85.078,0	2.327,5	96,81

DESPESAS / ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL

VALOR

24-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (11)	-5.361,30
25-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
26-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
27-DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO ACRÉSCIMO E DA COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR	0,00
28-CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (37g)	0,00
29-RECEITA DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (38.3)	410,30
30-TOTAL DAS REDUÇÕES / ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (24+25+26+27+28+29)	-4.951,00
31-MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO ((17+18)-(30)/(3))X100%	27,99

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DESTINADOS À MDE

	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS			
			DESPESAS LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADAS (f)	% (g)=((e+f)/d)x100	
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)		
32-CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	5.038,0	5.038,0	398,5	2.156,4	868,7	60,05
33-RECURSOS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
34-OUTROS RECURSOS DESTINADOS À EDUCAÇÃO	1.464,0	2.268,5	364,5	1.069,9	122,5	52,56
35-TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DESTINADO	6.502,0	7.306,5	763,0	3.226,3	991,2	57,72
36-TOTAL DAS DESPESAS COM ENSINO (23+35)	80.112,0	97.594,4	20.461,7	88.304,3	3.318,7	93,88

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE FINANCEIRO

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	Cancelado em 2008 (g)
37-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB

VALOR

38-SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>	0,00
38.1-(+) INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	30.659,20
38.2-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	0,00
38.3-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	410,30
39-(-) SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ATUAL	31.069,50

FONTE:

1 Caput do artigo 212 da CF/1988

2 Os valores referentes à parcela dos restos a pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

3 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme Lei 9.394/96, art. 11, V.

AJUSTE DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

VINCULADAS ÀS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS	56.655,60
Despesas com Ensino Fundamental (18.2)	52.629,50
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas (17.2)	3.012,90
Outras Despesas com Ensino	1.013,20
PARCELA DAS TRANSFERÊNCIAS DESTINADA À FORMAÇÃO DO FUNDEB (9)	36.020,50
INATIVOS PAGOS COM RECURSOS DO TESOUREO (40)	0,00
Despesas com Ensino Fundamental	0,00
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas	0,00
TOTAL DA DESPESA COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - (18.2 + 17.2 + 9 + 40)	91.662,90

AJUSTE DA TABELA DE CUMPRIMENTO DOS LIMITES CONSTITUCIONAIS

Mínimo de <25%> das receitas resultantes de impostos na manutenção e desenvolvimento do ensino - (50/3) - Caput do artigo 212 da CF/88	28,17
Mínimo de <60%> do FUNDEB na remuneração do magistério do Ensino Fundamental - (12/14) - § 5º do artigo 60 do ADCT	68,27

Artur Otávio Scapin Jordão Costa
Prefeito MunicipalRoberto Peixoto Medeiros da Silva
Secretário de FazendaJorge José Ribeiro
Controlador-GeralCarla dos Santos Corrêa
Gerente de Contabilidade - CGM
CRC - RJ 094864/0-4 = Matr. 12380

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : Janeiro a Dezembro de 2008

LRF, art 53, § 1º, inciso I - Anexo XI

R\$ Milhares

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)
		Até Dez/2008 (b)		
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CREDITO (I)	570,0	0,0		570,0

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS Até Dez/2008		SALDO A EXECUTAR (g) = (d)-(e+f)
		LIQUIDADAS (e)	INSCRITAS EM R.P. NÃO PROCESSADOS (f)	
DESPESAS DE CAPITAL	90.988,7	65.183,9	8.647,4	17.157,4
(-)Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,0	0,0	0,0	0,0
(-)Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeira	0,0	0,0	0,0	0,0
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	90.988,7	65.183,9	8.647,4	17.157,4
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (I - II)	-90.418,7	-73.831,3		-16.587,4

Fonte : CONTROLADORIA-GERAL

Artur Otávio Scapin Jordão Costa
Prefeito Municipal

Roberto Peixoto Medeiros da Silva
Secretário de Fazenda

Jorge José Ribeiro
Controlador-Geral

Carla dos Santos Corrêa
Gerente de Contabilidade - CGM
CRC - RJ 094864/0-4 - Matr. 12380

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2008

LRF, art 53, § 1º, inciso II - Anexo XIII

R\$ Milhares

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	Valor (a)	Valor (b)	Valor c = (a-b)	Valor (d)
2008	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL	0,0	0,0	0,0	

Fonte : CONTROLADORIA-GERAL

Artur Otávio Scapin Jordão Costa
Prefeito Municipal

Roberto Peixoto Medeiros da Silva
Secretário de Fazenda

Jorge José Ribeiro
Controlador-Geral

Carla dos Santos Corrêa
Gerente de Contabilidade - CGM
CRC - RJ 094864/0-4 - Matr. 12380

Artur Otávio Scapin Jordão Costa
Prefeito Municipal

Roberto Peixoto Medeiros da Silva
Secretário de Fazenda

Jorge José Ribeiro
Controlador-Geral

Carla dos Santos Corrêa
Gerente de Contabilidade - CGM
CRC - RJ 094864/0-4 - Matr. 12380

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : Janeiro a Dezembro de 2008

LRF, art. 53, § 1º, inciso III - Anexo XIV

R\$ Milhares

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)
RECEITAS DE CAPITAL	30,0	1,9	28,1
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	30,0	1,9	28,1
Alienação de Bens Móveis	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens Imóveis	30,0	1,9	28,1
TOTAL	30,0	1,9	28,1

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS ATÉ O BIM.		SALDO A EXECUTAR (g) = (d - (e + f))
		DESPESAS LIQUIDADAS (e)	INSC. EM R.P. NÃO PROCESSADOS (f)	
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS	0,0	0,0	0,0	0,0
DESPESA DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0
Investimentos	0,0	0,0	0,0	0,0
Inversões Financeiras	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas Correntes do RPPS	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL	0,0	0,0	0,0	0,0

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	EXERCÍCIO ANTERIOR (h)	DO EXERCÍCIO (i) = b - (e + f)	SALDO ATUAL (j) = (h + i)
		0,0	1,9

Fonte : CONTROLADORIA-GERAL

Nota : Durante o Exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- . a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64.
- . b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Artur Otávio Scapin Jordão Costa
Prefeito Municipal

Roberto Peixoto Medeiros da Silva
Secretário de Fazenda

Jorge José Ribeiro
Controlador-Geral

Carla dos Santos Corrêa
Gerente de Contabilidade - CGM
CRC - RJ 094864/0-4 - Matr. 12380

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2008

ADCT, art 77 - Anexo XVI

R\$ Milhares

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 6º Bim/2008 (b)	% (b/a)
RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (I)	267.846,0	325.516,4	325.377,6	99,96
Impostos	68.726,0	81.742,2	81.050,8	99,15
Multas, Juros de mora e Dívida Ativa dos Impostos	6.124,0	20.357,0	20.695,2	101,66
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	192.996,0	223.417,2	223.631,6	100,10
Da União	21.040,0	33.788,1	34.183,3	101,17
Do Estado	171.956,0	189.629,1	189.448,3	99,90
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS (II)	13.171,0	21.212,0	21.670,1	102,16
Da União para o Município	13.171,0	21.212,0	21.670,1	102,16
Do Estado para o Município	0,0	0,0	0,0	0,00
Demais Municípios para o Município	0,0	0,0	0,0	0,00
Outras Receitas do SUS	0,0	0,0	0,0	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE (III)	0,0	0,0	0,0	0,00
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	130.162,6	195.353,2	198.497,4	101,61
(-)-DEDUÇÃO PARA O FUNDEB	35.179,6	35.179,6	36.020,5	102,39
TOTAL	376.000,0	506.902,0	509.524,6	100,52

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EXECUTADAS		
			LIQUIDADADA Até 6º Bim/2008 (d)	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS (e)	% ((d+e)/c)
DESPESAS CORRENTES	75.279,0	102.922,6	98.950,4	2.969,0	99,03
Pessoal e Encargos Sociais	43.110,0	60.511,3	60.504,9	6,4	100,00
Juros e Encargos da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
Outras Despesas Correntes	32.169,0	42.411,3	38.445,5	2.962,6	97,63
DESPESAS DE CAPITAL	7.149,0	9.626,2	8.561,4	778,7	97,03
Investimentos	7.149,0	9.626,2	8.561,4	778,7	97,03
Inversões Financeiras	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
Amortização da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
TOTAL (IV)	82.428,0	112.548,8	107.511,8	3.747,7	98,85

DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS		
			LIQUIDADADA Até 6º Bim/2008 (e)	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS (f)	% (e+f)/ desp.saúde
DESPESAS COM SAÚDE	82.428,0	112.548,8	107.511,8	3.747,7	100,00
(-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE	13.944,0	23.643,5	19.569,2	2.767,4	20,08
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	13.944,0	21.944,0	18.351,1	2.286,0	18,55
Recursos de Operações de Crédito	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
Outros Recursos	0,0	1.699,5	1.218,1	481,4	1,53
(-) RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA VINCULADA DE RECURSOS PRÓPRIOS¹			0,0	-	0,0
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE (V)	68.484,0	88.905,3	87.942,6	980,3	79,92

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADOS À SAÚDE INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	RP INSC. COM DISPON. FINANC. DE REC. PRÓPRIOS	
	Inscritos em 31 de dezembro de 2007	Cancelados em 2008 (VI)
RP DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,0	0,0

PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS- LIMITE CONSTITUCIONAL <15,00%>² [(V-VI) / I]	27,33%
---	--------

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2008

ADCT, art 77 - Anexo XVI

R\$ 1,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS		
			LIQUIDADADA Até 6º Bim/2008 (i)	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS (j)	% ((i+j)/ total(i+j))
Atenção Básica	71.828,0	98.528,5	92.459,3	2.546,2	87,14
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	6.000,0	6.963,3	6.963,3	0,0	6,39
Suporte Profilático e Terapêutico	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
Vigilância Sanitária	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
Vigilância Epidemiológica	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
Alimentação e Nutrição	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
Outras Subfunções	4.600,0	7.056,9	6.575,5	481,4	6,47
TOTAL	82.428,0	112.548,7	105.998,1	3.027,6	100,00

Fonte : CONTROLADORIA-GERAL

¹ Esta linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

² Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício.

Nota : Durante o Exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- . a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64.
- . b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

AJUSTE DAS DESPESAS COM AÇÕES DE SERVIÇO DE SAÚDE

AJUSTE DA RECEITA PARA FINS DA EC Nº 29/00 :

Receita de Impostos e Transferências Constitucionais e Legais (I)	325.377,6
---	-----------

AJUSTE DAS DESPESAS COM SAÚDE :

Total das Despesas com Saúde (IV)	111.259,5
(-) Despesas com inativos e pensionistas pagas com recursos do RPPS	0,0
(-) Despesas vinculadas aos recursos do SUS	20.637,1
(-) Despesas financiadas com recursos de operações de crédito	0,0
(-) Despesas financiadas com outros recursos	1.699,5
= Total Ajustado das Despesas Próprias com Saúde (VIII)	88.922,9
% das Despesas Próprias com Saúde para fins da EC nº 29/00 (VIII/I)	27,33%

Artur Otávio Scapin Jordão Costa
Prefeito Municipal

Roberto Peixoto Medeiros da Silva
Secretário de Fazenda

Jorge José Ribeiro
Controlador-Geral

Carla dos Santos Corrêa
Gerente de Contabilidade - CGM
CRC - RJ 094864/0-4 - Matr. 12380

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2008

Lei nº 1.1079, de 30.12.2004, arts 22 e 28 - Anexo XVII

R\$ Milhares

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2008						SALDO TOTAL										
		NO BIMESTRE (d)	ATÉ O BIMESTRE (c)					2016	2015	2014	2013	2012	2011	2010	2009	2008	2007	
TOTAL DE ATIVOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Direitos Futuros	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Ativos Contabilizados na SPE	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contrapartida para Provisões de PPP	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DE PASSIVOS (I)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Obrigações Não Relacionadas a Serviços	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contrapartida para Ativos da SPE	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Provisões de PPP	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
GARANTIAS DE PPP(II)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III) = (I-II)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
PASSIVOS CONTINGENTES	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contraprestações Futuras	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Riscos Não Provisionados	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros Passivos Contingentes	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
ATIVOS CONTINGENTES	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Serviços Futuros	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros Ativos Contingentes	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

DESPESAS DE PPP

Do Ente Federado																			
Das Estatais Não-Dependentes																			
TOTAL DAS DESPESAS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)	391.996.126,3	496.051.995,8																	
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

FONTE :

SIGFIS - Versão 2008d

Data de Emissão: 28/01/2009 10:04h

Artur Otávio Scapin Jordão Costa Roberto Peixoto Medeiros da Silva Jorge José Ribeiro Carla dos Santos Corrêa
Prefeito Municipal Secretário de Fazenda Controlador-Geral Gerente de Contabilidade - CGM
CRC - RJ 094864/0-4 - Matr. 12380

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS - PODER EXECUTIVO
 DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2008

LRF, art 48 - Anexo XVIII

R\$ Milhares

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS		No bimestre	Até o bimestre		
Previsão Inicial de Receita		0,0	376.000,0		
Previsão Atualizada da Receita		0,0	506.902,0		
Receitas Realizadas		99.060,8	509.524,7		
Deficit Orçamentário		0,0	0,0		
Saldos de Exercícios Anteriores		0,0	0,0		
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS		No bimestre	Até o bimestre		
Dotação Inicial		0,0	376.000,0		
Dotação Atualizada		0,0	505.032,0		
Despesas Empenhadas		63.445,3	480.494,0		
Despesas Liquidadas		100.087,8	458.096,8		
Superavit Orçamentário		0,0	51.427,9		
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		No bimestre	Até o bimestre		
Despesas Empenhadas		63.445,5	480.494,2		
Despesas Liquidadas		100.087,8	458.096,9		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o bimestre			
Receita Corrente Líquida		496.051,2			
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDENCIA		No bimestre	Até o bimestre		
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos					
Receitas Previdenciárias (III)		9.035,9	37.230,9		
Despesas Previdenciárias (IV)		3.966,9	17.575,3		
Resultado Previdenciário (III-IV)		5.069,0	19.655,6		
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Nominal		0,0	-14.930,7	0,0%	
Resultado Primário		0,0	54.830,5	0,0%	
MOVIMENTAÇÃO DE RESTOS A PAGAR		Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo
POR PODER					
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					
Poder Executivo		13.971,7	1.754,9	10.949,4	1.267,4
Poder Legislativo		0,0	0,0	0,0	0,0
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					
Poder Executivo		14.300,4	1.734,0	12.524,3	42,1
Poder Legislativo		720,5	12,8	707,8	-0,1
TOTAL		28.992,6	3.501,7	24.181,5	1.309,4
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		Valor Apurado até o bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
			%Mínimo Aplicar Exerc	% Aplicado até o bimestre	
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE		91.062,3	25%	28,0%	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração dos Professores do Ensino Fundamental		20.313,0	60%	65,4%	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar		
Receita de Operação de Crédito		0,0	570,0		
Despesa de Capital Líquida		65.183,9	25.804,8		
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos					
Receitas Previdenciárias (IV)		0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas Previdenciárias (V)		0,0	0,0	0,0	0,0
Resultado Previdenciário (VI)=(IV-V)		0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar		
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		1,9	28,1		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		0,0	0,0		
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
			%Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o bimestre	
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde		88.922,9	15,0%	27,0%	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO, DERIVADAS DE PPP'S CONTRATADAS		Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das despesas / RCL (%)		0,0%			

FONTE :

Artur Otávio Scapin Jordão Costa
Prefeito MunicipalRoberto Peixoto Medeiros da Silva
Secretário de FazendaJorge José Ribeiro
Controlador-GeralCarla dos Santos Corrêa
Gerente de Contabilidade - CGM
CRC - RJ 094864/0-4 - Matr. 12380

SIGFIS - Versão 2008d

Data de Emissão: 28/01/2009 10:04h

Anexo XVIII do RREO

RESOLUÇÃO CGMN.º 80/2009

DIVULGA RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DO MUNICÍPIO, REFERENTE AO 3º QUADRIMESTRE DE 2008.

O CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º. Divulgar o Relatório de Gestão Fiscal do Município de Angra dos Reis, referente ao 3º quadrimestre de 2008, composto dos Anexos I, II, III, IV, V, VI e VII em cumprimento ao disposto no artigo 55 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

ANGRA DOS REIS, EM 28 DE JANEIRO DE 2009.

JORGE JOSÉ RIBEIRO

Controlador-Geral do Município

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2008

LRF, art 55, inciso I, alinea "a" - Anexo I

R\$ Milhares

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA EXECUTADAS Jan/2008 até Dez/2008		
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS	TOTAL
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	209.907,7	126,3	210.034,0
Pessoal Ativo	188.724,4	126,3	188.850,7
Pessoal Inativo e Pensionista	10.838,7	0,0	10.838,7
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (art. 18, § 1º da LRF)	10.344,6	0,0	10.344,6
Despesas não Computadas (art. 19, § 1º da LRF) (II)	5.732,3	170,3	5.902,6
(-) Decorrentes de Decisão Judicial	0,0	0,0	0,0
(-) Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,0	0,0	0,0
(-) Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	4.460,6	10,7	4.471,3
(-) Despesas de Exercícios Anteriores	1.271,7	159,6	1.431,3
(-) Convocação Extraordinária (inciso II, § 6º, art. 57 da CF)	0,0	0,0	0,0
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP (III) = (I - II)	204.175,4	-44,0	204.131,4
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)			496.051,6
% do TOTAL DA DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL V = (III / IV) * 100			41,15 %
LIMITE LEGAL (inciso III, art. 20 da LRF) - <54,00%>			267.867,9
LIMITE PRUDENCIAL (§ único, art. 22 da LRF) - <51,30%>			254.474,5

Fonte : CONTROLADORIA-GERAL

Artur Otávio Scapin Jordão Costa
Prefeito Municipal

Roberto Peixoto Medeiros da Silva
Secretário de Fazenda

Jorge José Ribeiro
Controlador-Geral

Carla dos Santos Corrêa
Gerente de Contabilidade - CGM
CRC - RJ 094864/0-4 - Matr. 12380

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2008

LRF, art 55, inciso I, alínea "b" - Anexo II

R\$ Milhares

ESPECIFICAÇÃO	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2008		
		1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	51.388,1	51.388,1	43.906,5	43.906,5
Dívida Mobiliária	0,0	0,0	0,0	0,0
Dívida Contratual	42.845,0	42.845,0	35.363,4	35.363,4
Precatórios Posteriores a 5.5.2000 (inclusive)	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito inferiores a 12 meses	0,0	0,0	0,0	0,0
Parcelamentos de Dívidas	8.543,1	8.543,1	8.543,1	8.543,1
De Tributos	0,0	0,0	0,0	0,0
De Contribuições Sociais	8.543,1	8.543,1	8.543,1	8.543,1
Previdenciárias	8.543,1	8.543,1	8.543,1	8.543,1
Demais Contribuições Sociais	0,0	0,0	0,0	0,0
Do FGTS	0,0	0,0	0,0	0,0
Provisões de PPP's	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Dívidas	0,0	0,0	0,0	0,0
DEDUÇÕES(II)'	26.088,5	61.457,0	59.565,4	33.537,6
Ativo Disponível	40.056,3	64.651,0	62.083,0	34.847,2
Haveres Financeiros	0,0	0,0	0,0	0,0
(-)Restos a Pagar Processados	13.967,8	3.194,0	2.517,6	1.309,6
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	0,0	0,0	0,0	0,0
Precatórios anteriores a 5.5.2000	0,0	0,0	0,0	0,0
Insuficiência Financeira	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Obrigações	0,0	0,0	0,0	0,0
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL)(III) = (I - II)	25.299,6	-10.068,9	-15.658,9	10.368,9
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	391.995,1	423.741,4	458.423,2	496.051,6
% da DC sobre a RCL [I / RCL]	13,11 %	12,13 %	9,58 %	8,85 %
% da DCL sobre a RCL [III / RCL]	6,45 %	-2,38 %	-3,42 %	2,09 %
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	120,00 %	120,00 %	120,00 %	120,00 %

REGIME PREVIDENCIÁRIO

ESPECIFICAÇÃO	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2008		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA DO RPPS - DC (IV)	0,0	0,0	0,0	0,0
Dívida Contratual	0,0	0,0	0,0	0,0
Precatórios Posteriores a 5.5.2000 (inclusive)	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito inferiores a 12 meses	0,0	0,0	0,0	0,0
Parcelamentos de Dívidas	0,0	0,0	0,0	0,0
De Tributos	0,0	0,0	0,0	0,0
De Contribuições Sociais	0,0	0,0	0,0	0,0
Previdenciárias	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Contribuições Sociais	0,0	0,0	0,0	0,0
Do FGTS	0,0	0,0	0,0	0,0
Passivo Atuarial	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Dívidas	0,0	0,0	0,0	0,0
DEDUÇÕES(V)'	60.692,0	72.914,7	83.297,6	98.369,0
Ativo Disponível	60.695,9	72.915,6	83.298,5	98.369,0
Investimento do RPPS	0,0	0,0	0,0	0,0
Haveres Financeiros	0,0	0,0	0,0	0,0
(-)Restos a Pagar Processados	3,9	0,9	0,9	0,0
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	0,0	0,0	0,0	0,0
Precatórios anteriores a 5.5.2000	0,0	0,0	0,0	0,0
Insuficiência Financeira	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Obrigações	0,0	0,0	0,0	0,0
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA DO RPPS (VI) = (IV - V)	-60.692,0	-72.914,7	-83.297,6	-98.369,0

TRAJETÓRIA DE AJUSTE DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA EM CADA EXERCÍCIO FINANCEIRO

Exercício Financeiro	2001			2002			2003			2004		
	3º Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre		
	DCL	Excedente ²	Redutor	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º
% da DCL sobre a RCL												
% Limite de Endividamento												
Exercício Financeiro	2005			2006			2007			2008		
	Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre		
	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º
% da DCL sobre a RCL												
% Limite de Endividamento												
Exercício Financeiro	2009			2010			2011			2012		
	Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre		
	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º
% da DCL sobre a RCL												
% Limite de Endividamento												
Exercício Financeiro	2013			2014			2015			2016		
	Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre		
	1º	3º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º
% da DCL sobre a RCL												
% Limite de Endividamento												

² O excedente em relação ao limite apurado ao final do exercício de 2001 deverá ser reduzido, no mínimo, à proporção de 1/15 (um quinze avo) a cada exercício financeiro. O valor

AJUSTE DA DÍVIDA CONSOLIDADA

ESPECIFICAÇÃO	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2008		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
Dívida Consolidada - DC (I)	51.388,1	51.388,1	43.906,5	43.906,5
Dívidas com RPPS (VII)	0,0	0,0	0,0	0,0
Parcelamento de Contribuições	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Dívidas Internas	0,0	0,0	0,0	0,0
Dívida Consolidada Ajustada (VIII) = (I - VII)	51.388,1	51.388,1	43.906,5	43.906,5

AJUSTE DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

ESPECIFICAÇÃO	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2008		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
Dívida Consolidada Líquida - DCL (III)	25.299,6	-10.068,9	-15.658,9	10.368,9
Dívidas com RPPS (VIII)	0,0	0,0	0,0	0,0
Parcelamento de Contribuições	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Dívidas Internas	0,0	0,0	0,0	0,0
Dívida Consolidada Líquida Ajustada (IX) = (III - VIII)	25.299,6	-10.068,9	-15.658,9	10.368,9
% da DC sobre a RCL	13,11 %	12,13 %	9,58 %	8,85 %
% da DCL sobre a RCL	6,45 %	-2,38 %	-3,42 %	2,09 %

Artur Otávio Scapin Jordão Costa
Prefeito Municipal

Roberto Peixoto Medeiros da Silva
Secretário de Fazenda

Jorge José Ribeiro
Controlador-Geral

Carla dos Santos Corrêa
Gerente de Contabilidade - CGM
CRC - RJ 094864/0-4 - Matr. 12380

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2008

LRF, art 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º - Anexo III

R\$ Milhares

GARANTIAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2008		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (I)	0,0	0,0	0,0	0,0
Aval ou fiança em operações de crédito	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Garantias	0,0	0,0	0,0	0,0
INTERNAS (II)	0,0	0,0	0,0	0,0
Aval ou fiança em operações de crédito	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras garantias	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL (I + II)	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	391.995,1	423.741,4	458.423,2	496.051,6
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00 %	0,00 %	0,00 %	0,00 %
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	22,00 %	22,00 %	22,00 %	22,00 %

CONTRAGARANTIAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2008		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
GARANTIAS EXTERNAS (I)	0,0	0,0	0,0	0,0
Aval ou fiança em operações de crédito	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras garantias	0,0	0,0	0,0	0,0
GARANTIAS INTERNAS (II)	0,0	0,0	0,0	0,0
Aval ou fiança em operações de crédito	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras garantias	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DAS CONTRAGARANTIAS (I + II)	0,0	0,0	0,0	0,0

Fonte : CONTROLADORIA-GERAL

Nota :

O limite do saldo global das garantias concedidas pelo Município poderá ser elevado para 32% da RCL, desde que, cumulativamente, quando aplicável, o garantidor obedeça às normas fixas nos incisos I a IV do parágrafo único do artigo 9º da Resolução SF nº 43/2001, com redação dada pela Resolução SF nº 3/2002, publicada no D.O.U. de 03/04/2002.

Artur Otávio Scapin Jordão Costa
Prefeito Municipal

Roberto Peixoto Medeiros da Silva
Secretário de Fazenda

Jorge José Ribeiro
Controlador-Geral

Carla dos Santos Corrêa
Gerente de Contabilidade - CGM
CRC - RJ 094864/0-4 - Matr. 12380

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2008

LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e Inciso III alínea "c" - Anexo IV

R\$ Milhares

EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	Credor	OPERAÇÕES REALIZADAS Até o 3º Quadrimestre	
		Valor	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)			0,0
Externas			0,0
Títulos de Responsabilidade do Tesouro Municipal			0,0
Operações de Crédito Externas Contratuais			0,0
Outras Operações de Crédito Externas			0,0
Internas			0,0
Títulos de Responsabilidade do Tesouro Municipal			0,0
Operações de Crédito Internas Contratuais			0,0
Outras Operações de Crédito Internas			0,0
POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA (II)			0,0
TOTAL DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I + II)			0,0
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL			496.051,6
% das OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS sobre a RCL			0,00 %
% das OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA sobre a RCL			0,00 %
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (Inciso I do artigo 7º da Resolução SF nº 43/2001)			16,00 %
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA (Artigo 10 da Resolução SF nº 43/2001)			0,00 %
AJUSTE DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS			
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS			0,0
(-) Operações de Crédito Internas Vinculadas a Programas de Modernização da Administração Pública - Art. 7, § 3º Resolução 43/01 SF			0,0
(-) Operações de Crédito Externas Vinculadas a Programas de Modernização da Administração Pública - Art. 7, § 3º da Resolução 43/01 SF			0,0
(-) Operações de Crédito Vinculadas ao Programa Reluz			0,0
Total Ajustado das Operações de Crédito Internas e Externas			0,0
% AJUSTADO das OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS sobre a RCL			0,00 %

Fonte : CONTROLADORIA-GERAL

Nota :

Artur Otávio Scapin Jordão Costa
Prefeito Municipal

Roberto Peixoto Medeiros da Silva
Secretário de Fazenda

Jorge José Ribeiro
Controlador-Geral

Carla dos Santos Corrêa
Gerente de Contabilidade - CGM
CRC - RJ 094864/0-4 - Matr. 12380

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2008

LRF, art 55, Inciso III, alínea "a" - Anexo V

R\$ Milhares

ATIVO	VALOR	PASSIVO	VALOR
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA		OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	
Caixa	14,2	Depósitos	4.126,3
Bancos	34.826,3	Consignações	3.971,4
Conta Movimento	10.980,2	Depósitos de Diversas Origens (DDO)	154,9
Contas Vinculadas	23.846,1	Restos a Pagar Processados	1.309,6
Aplicações Financeiras	0,0	Do Exercício	0,0
Outras Disponibilidades Financeiras	0,0	De Exercícios Anteriores	1.309,6
Repasso Orçamentário Não-Recebido	0,0	Outras Obrigações Financeiras	29.800,1
<i>Pela Câmara Municipal</i>	-	Credores Diversos	0,0
<i>Pelas Demais Unidades Gestoras</i>	0,0	Serviços da Dívida	0,0
Demais Disponibilidades Financeiras	0,0	<i>Precatórios Não-Pagos</i>	0,0
		<i>Emitidos até 04/05/2000</i>	0,0
		<i>Emitidos a partir de 05/05/2000 (inclusive)</i>	0,0
		<i>Demais Serviços da Dívida</i>	0,0
		Débito de Tesouraria (Saldo de ARO)	0,0
		Repasso Orçamentário Não-Transferido até 31/12	0,0
		<i>Para Câmara Municipal</i>	0,0
		<i>Para Demais Unidades Gestoras</i>	0,0
		Demais Obrigações Financeiras	29.800,1
SUBTOTAL	34.840,5	SUBTOTAL	35.236,0
INSUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS (I)	395,5	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS (II)	0,0
TOTAL	35.236,0	TOTAL	35.236,0
INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (III)			0,0
SUFICIÊNCIA APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (IV) = (II - III)			0,0

REGIME PREVIDENCIÁRIO

ATIVO	VALOR	PASSIVO	VALOR
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA		OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	
Caixa	0,0	Depósitos	2,0
Bancos	98.369,0	Consignações - RPPS	2,0
Conta Movimento	89.479,6	Depósito de Diversas Origens (DDO) - RPPS	0,0
Contas Vinculadas	8.889,4	Restos a Pagar Processados	0,0
Investimentos do RPPS / Aplicações Financeiras	0,0	Do Exercício	0,0
Outras Disponibilidades Financeiras	0,0	De Exercícios Anteriores	0,0
Repasso Orçamentário Não-Recebido até 31/12	0,0	Outras Obrigações Financeiras	491,5
Demais Disponibilidades Financeiras	0,0	Credores Diversos	0,0
		Serviços da Dívida	0,0
		<i>Precatórios Não Pagos</i>	0,0
		<i>Emitidos até 04/05/2000</i>	0,0
		<i>Emitidos a partir de 05/05/2000 (inclusive)</i>	0,0
		<i>Demais Serviços da Dívida</i>	0,0
		Demais Obrigações Financeiras	491,5
SUBTOTAL	98.369,0	SUBTOTAL	493,5
INSUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS (V)	0,0	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS (VI)	97.875,5
TOTAL	98.369,0	TOTAL	98.369,0
INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO REGIME PREVIDENCIÁRIO PRÓPRIO (VII)			0,0
SUFICIÊNCIA APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (VIII) = (VI - VII)			97.875,5

Artur Otávio Scapin Jordão Costa Roberto Peixoto Medeiros da Silva Jorge José Ribeiro Carla dos Santos Corrêa
 Fonte : CONTROLADORIA-GERAL Prefeito Municipal Secretário de Fazenda Controlador-Geral Gerente de Contabilidade - CGM
 Nota : CRC - RJ 094864/0-4 - Matr. 12380

¹-Repasso orçamentário não recebido pelas Unidades Gestoras Municipais até 31/12, porém de transferência líquida e certa.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2008

LRF, art 55, inciso III, alínea "b" - Anexo VI

R\$ Milhares

ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR						
	Processados			Suficiência / Insuficiência antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados	Não Processados		Não Inscritos por Insuficiência Financeira
	Inscritos				Inscritos		
	Exercícios Anteriores	Do Exercício	Fonte	Do Exercício	Fonte		
ADMINISTRAÇÃO DIRETA							
PREFEITURA ANGRA DOS REIS	33,5	0,0	0	0,0	0,0	0	0,0
	0,8	0,0	4	0,0	0,0	4	0,0
	0,0	0,0	5	0,0	0,0	5	0,0
	1.231,4	0,0	12	0,0	0,0	12	0,0
	0,0	0,0	15	0,0	0,0	15	0,0
	0,0	0,0	16	0,0	0,0	16	0,0
	1,0	0,0	17	0,0	0,0	17	0,0
	0,1	0,0	18	0,0	0,0	18	0,0
	0,0	0,0	97	0,0	0,0	97	0,0
	0,7	0,0	99	0,0	0,0	99	0,0
FUNDO MUN SAÚDE ANGRA DOS REIS	5,5	0,0	12	0,0	0,0	12	0,0
	4,3	0,0	16	0,0	0,0	16	0,0
FUNDO PREVIDENCIA SOCIAL ANGRA DOS REIS	0,0	0,0	19	0,0	0,0	19	0,0
FUNDO MUN ASSIST SOCIAL ANGRA DOS REIS	4,5	0,0	0	0,0	0,0	0	0,0
	0,0	0,0	12	0,0	0,0	12	0,0
	0,0	0,0	17	0,0	0,0	17	0,0
	2,9	0,0	99	0,0	0,0	99	0,0
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA							
SERV AUTÔNOMO ÁGUA E ESGOTO ANGRA REIS	0,0	0,0	0	0,0	0,0	0	0,0
	0,0	0,0	4	0,0	0,0	4	0,0
	0,0	0,0	10	0,0	0,0	10	0,0
	0,0	0,0	12	0,0	0,0	12	0,0
FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS	17,2	0,0	0	0,0	0,0	0	0,0
	0,0	0,0	4	0,0	0,0	4	0,0
	0,0	0,0	12	0,0	0,0	12	0,0
	0,0	0,0	16	0,0	0,0	16	0,0
FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS	8,0	0,0	0	0,0	0,0	0	0,0
	0,0	0,0	12	0,0	0,0	12	0,0
TOTAL	1.309,9		0,0	0,0		0,0	0,0

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	RESTOS A PAGAR					
	Processados		Suficiência Insuficiência antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados	Não Processados		Não Inscritos por Insuficiência Financeira
	Inscritos			Inscritos		
	Exercícios Anteriores	Do Exercício	Do Exercício	Fonte		
00 - ORDINÁRIOS	63,1	0,0	0,0	0,0	0,0	
04 - ROYALTIES PETRÓLEO	0,7	0,0	0,0	0,0	0,0	
05 - SALÁRIO EDUCAÇÃO	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
10 - DIRETAM. ARRECADADO	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
11 - OPERAÇÕES DE CREDITO	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
12 - CONVÊNIOS	1.236,8	0,0	0,0	0,0	0,0	
15 - FUNDEF	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
16 - SUS	4,2	0,0	0,0	0,0	0,0	
17 - FNAS	1,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
18 - FNDE	0,1	0,0	0,0	0,0	0,0	
19 - REGIME PRÓPRIO(RPPS)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
97 - CONSERV. AMBIENTAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
99 - DIVERSAS	3,7	0,0	0,0	0,0	0,0	
TOTAL	1.309,9	0,0	0,0	0,0	0,0	

Fonte : CONTROLADORIA-GERAL

Nota :

Artur Otávio Scapin Jordão Costa
Prefeito MunicipalRoberto Peixoto Medeiros da Silva
Secretário de FazendaJorge José Ribeiro
Controlador-GeralCarla dos Santos Corrêa
Gerente de Contabilidade - CGM
CRC - RJ 094864/0-4 - Matr. 12380

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS LIMITES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2008

LRF, art 48 - Anexo VII

R\$ Milhares

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Total da Despesa com Pessoal - TDP	204.131,4	41,15 %
Limite Legal (inciso III, art. 20 da LRF)	267.867,9	54,00 %
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	254.474,5	51,30 %

DÍVIDA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	10.368,9	2,09 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	595.261,9	120,00 %

GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias	0,0	0,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	109.131,4	22,00 %

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,0	0,00 %
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,0	0,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal para Operações de Crédito Internas e Externas	79.368,3	16,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal para Operações de Crédito por Antec. da Receita	0,0	0,00 %

RESTOS A PAGAR	Inscrição em Restos a Pagar NÃO PROCESSADOS	Suficiência/Insuficiência antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Proces.
Valor apurado nos demonstrativos respectivos	0,0	0,0

Fonte : CONTROLADORIA-GERAL

Nota :

Artur Otávio Scapin Jordão Costa
Prefeito Municipal

Roberto Peixoto Medeiros da Silva
Secretário de Fazenda

Jorge José Ribeiro
Controlador-Geral

Carla dos Santos Corrêa
Gerente de Contabilidade - CGM
CRC - RJ 094864/0-4 - Matr. 12380

IPTU

O desconto para o pagamento do IPTU até o dia 31 de janeiro é de 20% e de 10% até o dia 10 de fevereiro.

Quem também se beneficia dos outros descontos oferecidos pela Prefeitura é o proprietário do veículo que tem seu carro emplacado no município e que se cadastrou até o dia 31 de outubro. Ao pagar o IPVA, o contribuinte recebe como crédito 20% do valor pago do imposto para ser debitado no IPTU. Os descontos podem chegar a até 50% do valor total do IPTU.

Todos contra a dengue!



O mosquito da dengue se prolifera em água parada.

- Coloque areia nos vasos das plantas.
- Mantenha o quintal livre de entulhos e lixos.
- Mantenha as caixas d'água tampadas.